



UNIVERSIDADE D
COIMBRA

Catarina Brás de Sousa

**A AUDITORIA NA DETEÇÃO E PREVENÇÃO
DA FRAUDE NO RELATO FINANCEIRO**

**Relatório de Estágio no âmbito do Mestrado em Contabilidade e
Finanças orientado pelo Professor Doutor José Vaz Ferreira e
apresentado à Faculdade de Economia da Universidade de
Coimbra.**

Janeiro de 2023

Agradecimentos

Aos colaboradores da *My Business* - Consultores Financeiros e Informáticos, Lda.

pela oportunidade e pela confiança depositada em mim.

Em especial a Edgar Saraiva e João Batalha pela disponibilidade e

apoio direto imprescindível durante o estágio.

E principalmente ao meu orientador, Professor José Vaz Ferreira

pela disponibilidade e orientação dada.

A todos, muito obrigada.

Resumo

O presente relatório é fruto do estágio curricular realizado na entidade My Business Consultores Financeiros e Informáticos, Lda. para a conclusão do Mestrado em Contabilidade e Finanças da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra. Na primeira experiência profissional a mestranda confirmou a importância da ética, independência e ceticismo dos profissionais de contabilidade na realização das demonstrações financeiras para uma apresentação fidedigna da situação de uma empresa.

A fraude e evasão fiscal são questões económicas globais de preocupação prioritária. Nas economias desenvolvidas do mundo, escândalos como de Maxwell, WorldCom e Enron despertaram preocupações nos investidores e credores sobre a veracidade dos relatórios financeiros divulgados pelas organizações.

O auditor externo, assim como o interno, deve garantir que as demonstrações financeiras são precisas, que estão em conformidade com os requisitos regulamentares e que fornecem uma visão apropriada do desempenho e posição financeira da organização auditada.

O presente relatório sendo uma revisão de conceitos e resultados de pesquisas nesta área, consegue evidenciar que, não se sabendo os limites da astúcia e esperteza humana para o planeamento de esquemas fraudulentos, existe a possibilidade de a fraude não ser detetada. Como resultado, para diminuir essa possibilidade é essencial gerenciar o risco de fraude em cada empresa auditada por meio da identificação de fatores de risco, ou seja, acontecimentos que indiciam um incentivo, pressão ou oportunidade para a fraude.

Palavras-chave: Fraude; Demonstrações Financeiras; Auditoria; Auditor Externo; Fatores de Risco de Fraude.

Abstract

This report is the result of the curricular internship carried out at the entity My Business Consultores Financeiros e Informáticos, Lda. for the completion of the Master's degree in Accounting and Finance of the Faculty of Economics of the University of Coimbra. In her first professional experience, the student confirmed the importance of ethics, independence and skepticism of the accounting professionals in the preparation of financial statements for a reliable presentation of a company's situation.

Tax fraud and tax evasion are global economic issues of priority concern. In the developed economies of the world, scandals such as Maxwell's, WorldCom and Enron have raised concerns in investors and creditors about the veracity of financial reports disclosed by organizations.

The external auditor, like the internal auditor, must ensure that the financial statements are accurate, comply with regulatory requirements, and provide an appropriate view of the audited organization's performance and financial position.

This report being a review of concepts and research findings in this area, succeeds in highlighting that, not knowing the limits of human cunning and cleverness in planning fraudulent schemes, there is a possibility that fraud may go undetected. As a result, to diminish this possibility it is essential to manage the risk of fraud in each audited company through the identification of risk factors, i.e., events that indicate an incentive, pressure or opportunity for fraud.

Keywords: Fraud; Financial Statements; Auditing; External Auditor; Fraud Risk Factors.

Índice de Siglas

AT - Autoridade Tributária e Aduaneira

CC - Contabilidade Criativa

CAE - Código de Atividade Económica

CIVA - Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado

CNC - Comissão de Normalização Contabilística

EC - Estrutura Conceitual

EOROC - Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas

IAASB - *International Auditing and Assurance Standards Board*

IAS - *International Accounting Standards*

IES - Informação Empresarial Simplificada

IRC - Imposto Sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas

IRS - Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares

ISA - *International Standards on Auditing*

IVA - Imposto sobre o Valor Acrescentado

NIF - Número de Identificação Fiscal

PIB - Produto Interno Bruto

SAF-T - *Standard Audit File for Tax purposes*

SAS - *Statement on Auditing Standards*

SNC - Sistema de Normalização Contabilística

Índice

Introdução.....	1
1. A Fraude	5
1.1 Fraude no Relato Financeiro.....	6
1.2 Contabilidade Criativa	7
1.3 Manifestações de Fraude	9
1.4 Motivações para a Fraude	11
1.4.1 Triângulo da Fraude: Oportunidade, Incentivos e Racionalização.....	12
1.5 Consequências da Fraude.....	14
2. Combate à Fraude.....	17
2.1 Auditorias Financeiras	18
2.1.1 Processo de Auditoria.....	19
2.1.2 Avaliação da Prova de Auditoria.....	21
2.1.3 Risco de Não Detetar Fraude.....	22
2.1.4 Auditores: Independência, Julgamento e Ceticismo.....	23
2.1.5 Auditor Interno e Auditor Externo	25
2.1.6 ISA 240: Responsabilidades dos Auditores	27
2.2 Controlo Interno.....	29
3. Estágio Curricular.....	30
3.1 Entidade de Acolhimento.....	30
3.1.1 Valores, Missão e Foco	32
3.1.2 Clientes	32
3.1.3 Ferramentas de Trabalho	34
3.2 Atividades Desenvolvidas.....	35
3.2.1 Receção e Arquivo de Documentos.....	35

3.2.2	Lançamentos Contabilísticos.....	38
3.2.3	Comunicação de Faturas: Ficheiro SAF-T	47
3.2.4	Envio da Declaração Periódica de IVA.....	48
3.2.5	Outras atividades	50
3.3	Análise Crítica do Estágio	51
4.	Conclusão	52
	Referências Bibliográficas.....	56
	Anexos	59

Índice de Figuras

Figura 1- Barra de Tarefas Contabilidade.	39
Figura 2- Geração de sugestões.	40
Figura 3- Barra de Tarefas Compras	41
Figura 4- E-fatura no TOConline.	42
Figura 5- Importação do ficheiro SAF-T.....	43
Figura 6- Barra de tarefas Banco	45
Figura 7- Períodos de reconciliação	45
Figura 8- Reconciliações bancárias	46
Figura 9- Lançamento manual de banco.....	47
Figura 10- Declaração Periódica do Imposto sobre o Valor Acrescentado.....	49

Índice de Anexos

Anexo 1- Sugestão de salários.....	59
Anexo 2- Sugestão de compra.....	59
Anexo 3- Sugestão de venda	60
Anexo 4- Submissão de SAF-T.....	60
Anexo 5- Recolha Manual de Faturas para SAFT-T.....	61

Introdução

As empresas atuam num meio de alta competitividade, desenvolvido por fortes pressões externas e em constante mutação. Este ambiente compromete a sobrevivência das organizações, podendo estas serem pressionadas à prática de comportamentos antiéticos e ilícitos para garantir a sua permanência no mercado.

A fraude é considerada um ato ilícito e doloso praticado intencionalmente para a obtenção de benefícios ilegítimos (Sabău, A. I., Mare, C., & Safta, I. L., 2021). Nas economias desenvolvidas do mundo, escândalos como de *Maxwell*, *WorldCom* e *Enron* despontaram preocupações nos investidores e credores sobre a veracidade dos relatórios financeiros divulgados pelas organizações. Além disso, o Estado, considerado como um provedor de bens e serviços públicos, financia-se pelas receitas fiscais, portanto, a tentativa por parte das empresas em manipular os seus resultados no objetivo de diminuir ou eliminar o pagamento de impostos é prejudicial ao bem-estar da sociedade.

A manipulação de informações contabilísticas e fiscais e a sonegação fiscal são realidades muito debatidas e vistas como desafios globais (Coca, Marian, Veronica, e Dan-Andrei, 2021). Em enfase, atualmente, apercebe-se de uma crescente preocupação com as questões de evasão fiscal devido à eclosão da pandemia de Covid-19 no final do ano de 2019 e à maior necessidade de receita por parte dos Estados para financiarem os seus sistemas públicos.

Consoante o *Global Economic Crime and Fraud Survey 2018*, conduzido pela *PriceWaterhouseCoopers* (PWC), das 7.200 empresas inquiridas de 123 países diferentes, 49% dos entrevistados confirmaram que suas empresas foram vítimas de fraude em 2018, em comparação com 36% em 2016, 37% em 2014, 34% em 2011 e 30% em 2009 (PWC, 2018)

Em 2022, independentemente das questões de instabilidade ambiental, geopolítica e económica, segundo o *Global Economic Crime and Fraud Survey 2022*, 46% das empresas inquiridas relataram ter sofrido alguma forma de fraude nos últimos 24 meses, apresentado um valor de incidência de fraude inferior à percentagem de 2018. No entanto, esta situação não se configura para a indústria da tecnologia, meios de comunicação e telecomunicações, uma vez que registaram que quase dois terços (66%) das empresas sofreram alguma forma de fraude (PWC, 2022).

Perante esta situação, dada a criatividade das empresas e a diversidade das condutas de fraude, a existência de um sistema que detete ou preveja comportamentos fraudulentos é essencial para o combate à fraude. Neste sentido, estas preocupações levaram à atualização dos padrões e leis de auditoria e, em dezembro de 2009, o *International Auditing and Assurance Standards Board* (IAASB) emitiu a *International Standards on Auditing* (ISA) 240 de forma a auxiliar a identificação de fraude nas demonstrações financeiras, esclarecendo os deveres e responsabilidades da alta administração e dos auditores (Lou e Wang, 2009).

Conforme a ISA 240, a responsabilidade primária pela prevenção e deteção da fraude cabe aos encarregados da governação da entidade, incluindo o estabelecimento de controlos internos eficazes que garantem o funcionamento legal das organizações. Embora os usuários das demonstrações financeiras atribuam essa responsabilidade aos auditores, ao contrário das suas expectativas, a fraude nas demonstrações financeiras pode não ser detetada mesmo quando os auditores executam o trabalho de auditoria de acordo com as normas internacionais de auditoria. (Al-Dhubaibi, 2020 e Koornhof, C., e Du Plessis, D., 2000).

Não existe uma proposição geral na definição de fraude, dado que “os únicos limites que a definem são aqueles que limitam a astúcia e esperteza humana” (W. Albrecht, C. Albrecht, C. Albrecht e M. Zimbelman, 2011, pág. 1), desta forma, existe a possibilidade de esquemas fraudulentos não serem detetados pela auditoria. Como resultado, para diminuir essa possibilidade, os auditores devem investigar a validade das evidências e dos relatórios financeiros, dependendo, além das normas internacionais de auditoria, de diversas técnicas e procedimentos para detetar indícios de ações fraudulentas.

Uma das técnicas utilizadas pelos auditores, nomeadamente por auditores externos, é a avaliação de fatores de risco de fraude, ou seja, averiguar acontecimentos que indiciam um incentivo, pressão ou oportunidade para a fraude. Apesar destes fatores não conduzirem de forma absoluta à presença de fraude, e por isso devam ser examinados para afirmar a presença da atividade fraudulenta, eles apresentam-se frequentemente em situações em que a fraude ocorre (Sabão, *et al.*, 2021). No Apêndice I da ISA 240 são apresentados alguns fatores de risco de fraude, todavia, são apenas exemplos de uma variedade de fatores que se alteram por circunstâncias específicas do cliente e o contexto específico do país.

O presente relatório é uma revisão teórica das pesquisas já realizadas sobre o papel da auditoria na qualidade das demonstrações financeiras e do relato financeiro de uma forma geral. A escolha desta temática decorre da participação no estágio curricular, onde a mestranda teve a oportunidade de acompanhar o desenvolvimento de uma auditoria por parte da Autoridade Tributária (AT), efetuada a uma empresa cliente da entidade de acolhimento.

Essa oportunidade de acompanhar a auditoria por parte da AT, permitiu à mestranda, compreender a importância crucial da existência de um sistema de controlo interno forte por parte das empresas, a relevância da ética, independência e ceticismo dos profissionais de contabilidade na elaboração das demonstrações financeiras, bem com a relevância da auditoria na deteção e prevenção da fraude, tendo em vista um relato financeiro que vá ao encontro da verdadeira situação financeira e patrimonial das empresas, bem como o resultado das suas operações.

No âmbito do Mestrado de Contabilidade e Finanças da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, o objetivo do relatório, além de verificar em que medida o recurso a procedimentos de auditoria financeira poderá contribuir para o combate à fraude e evasão fiscal, será a apresentação das atividades desenvolvidas pela mestranda no estágio curricular realizado na entidade *My Business - Consultores Financeiros e Informáticos, Lda.* no período de 21 de fevereiro a 7 de julho de 2022.

A estrutura deste relatório é composta por quatro capítulos:

No Capítulo I é apresentado o enquadramento teórico que enfoca a prática de fraude. São abordados os conceitos pertinentes sobre fraude no relato financeiro, a divergência da contabilidade criativa, as motivações e as suas consequências da sua conduta.

No Capítulo II é verificado em que medida o recurso a procedimentos de auditoria financeira contribui para o combate à fraude e evasão fiscal. São abordados os conceitos pertinentes em matéria de auditoria financeira, assim como os objetivos do auditor, os procedimentos do seu trabalho, a relevância da utilização de fatores de risco de fraude na função de identificar possíveis manipulações de dados e a importância do controlo interno para as entidades.

No Capítulo III, na primeira parte, é apresentada a estrutura organizacional, o objeto social, a caracterização dos clientes e as ferramentas de trabalho da entidade de acolhimento *My Business - Consultores Financeiros e Informáticos, Lda.* e, na segunda

parte, são retratadas as principais atividades desempenhadas pela mestranda no decorrer do estágio curricular.

No Capítulo IV é concluído o estudo da abordagem teórica e destacadas as competências adquiridas, as limitações e os benefícios do estágio.

1. A Fraude

A fraude, segundo o dicionário, é um ato de má-fé praticado com o objetivo de enganar ou prejudicar alguém, sendo por isso um comportamento ilícito e punível por lei.¹

A denominação “fraude” é um termo genérico, envolvendo obter um certo objetivo por meios ou representações falsas que afetam negativamente uma terceira parte (Singleton, e Singleton, 2010). Desta forma, não existe uma proposição geral na definição de fraude, dado que “os únicos limites que a definem são aqueles que limitam a astúcia e esperteza humana” (W. Albrecht, *et al.*, 2011, pág. 1).

A ISA 240 “*The auditor's Responsibilities Relating to Fraud in an Audit of Financial Statements*”, traduzido para português “As Responsabilidades do Auditor Relativas a Fraude Numa Auditoria de Demonstrações Financeiras”, esclarece ainda que a existência de fraude é determinada pelo facto de a ação ser intencional, caso contrário o ato poderá ser considerado como erro. Assim, reconhece-se a fraude como um ato intencional, ilegítimo e doloso cometido por um ou mais indivíduos para a obtenção de benefícios ilícitos.

De acordo com a *Association of Certified Fraud Examiners* a fraude divide-se em três categorias principais ²:

- 1 A apropriação indevidas de ativos: que envolve o uso indevido ou roubo de ativos pertencentes à organização;
- 2 A corrupção: que envolve o autor da fraude usar indevidamente a sua influência para obter benefícios pessoais;
- 3 A manipulação de demonstrações financeiras: que envolve a falsificação da informação financeira da empresa.

Perante as três categorias, destacam-se diferentes perpetradores, tal como, diferentes vítimas dos atos fraudulentos. Quando um funcionário comete fraude é considerada uma fraude cometida contra a organização, uma vez que sucede o

¹ Fonte: <https://www.infopedia.pt/dicionarios/lingua-portuguesa/fraude> (consultado a 17/05/2022).

² Fonte: ACFE's *Report to the Nations on Occupational Fraud and Abuse* 2016.

enriquecimento pessoal do trabalhador através do mau uso deliberado dos recursos ou ativos da organização empregadora. Porém, quando é a administração da empresa a cometer o ato fraudulento, geralmente por meio de manipulações nas demonstrações financeiras, então é considerada uma fraude cometida em nome da organização, sendo as vítimas os acionistas e credores da organização (JT Wells, 2014).

1.1 Fraude no Relato Financeiro

De acordo com a *International Accounting Standards (IAS) 1 “Presentation of Financial Statements”*, traduzido para português “Apresentação das Demonstrações Financeiras”, as demonstrações financeiras têm o objetivo de proporcionar informações sobre a posição financeira e o desempenho econômico de uma empresa.

A divulgação destes relatórios financeiros por parte das organizações constitui uma das formas de comunicação mais importantes que os gestores dispõem na relação com mercado em geral. A divulgação destes dados permite a avaliação e análise de um vasto leque de utentes, auxiliando na tomada de decisões econômicas de investidores, financiadores e outros credores.

A relevância da informação financeira auxilia o tomador de decisões a prever eventos futuros, a reduzir incertezas e a confirmar determinadas expectativas. Por esta razão, as demonstrações financeiras devem proporcionar informações úteis e verdadeiras para decisões como: investimentos em capital próprio, segurança das quantias emprestadas, determinação de políticas fiscais, entre outras (Tarmidi, Murwaningsari, e Ahnan, 2021).

A apresentação adequada desta informação requer a representação fiel de todas as transações e decisões da entidade de acordo com as definições e critérios de reconhecimento de ativos, passivos, receitas e despesas instituídos na Estrutura Conceitual (EC) do Sistema de Normalização Contabilística (SNC).

Conforme as características qualitativas descritas na EC, a compreensibilidade, a relevância, a fiabilidade e a comparabilidade são os atributos que tornam as informações proporcionadas nas demonstrações financeiras úteis aos utentes. Desta forma, uma informação será útil caso seja rapidamente compreensível, seja significativa o suficiente para afetar a decisão dos utilizadores, seja fiável e fidedigna das transações efetuadas,

isenta de erros materiais, e possível de comparar ao longo do tempo a fim de identificar tendências. A EC ainda estabelece que as demonstrações financeiras sejam preparadas segundo o regime de acréscimo, de maneira que os efeitos das transações e de outros acontecimentos sejam reconhecidos quando os mesmos ocorram.

A assimetria de informação entre as entidades, que geram e divulgam informações internas, e os agentes externos, que apenas recebem e avaliam esses dados, facilita a adoção de procedimentos ilegais.

A fraude nas demonstrações financeiras envolve a deturpação intencional da informação financeira e não financeira com o intuito de enganar e influenciar as decisões de investidores e credores em favor da empresa. Este tipo de fraude é cometida em nome da organização para melhorar a aparente situação financeira da empresa ou para diminuir a sua despesa tributária (Sabão, *et al.*, 2021). Rezaee (2005) argumenta que a fraude nas demonstrações financeiras fica a critério da administração (e não dos funcionários), uma vez que são os gerentes que estão diretamente envolvidos no processo de preparação das mesmas.

Geralmente, os avaliadores reagem positivamente à melhoria de desempenho financeiro, contudo, tornam-se mais receosos devido à crescente divulgação pelos *media* de empresas envolvidas em fraude. Ou seja, a fraude corporativa diminui a confiança de investidores e credores, aumentando os custos de financiamento e reduzindo o valor da empresa (Zhao, Yang, e Song, 2021). Exemplos bem conhecidos de alegada fraude de gestão nos últimos anos incluem as empresas *Maxwell*, *WorldCom* e *Enron*.

Neste contexto, a qualidade dos resultados torna-se cada vez mais importante para a prevenção de decisões erradas por parte dos utilizadores de informação (Tarmidi, *et al.*, 2021).

1.2 Contabilidade Criativa

“A contabilidade financeira deve desenvolver-se num quadro conceptual exigente e bem definido, à luz de um conjunto dinâmico de princípios e regras comumente reconhecidos e geralmente aceites (...)” (Duarte e Ribeiro, 2007, pág. 29).

A Comissão de Normalização Contabilística (CNC), tendo um papel crucial no domínio contabilístico, é responsável pela emissão de normas, pareceres e

recomendações de modo a estabelecer e assegurar procedimentos contabilísticos harmonizados com as normas europeias e internacionais ³.

A flexibilidade de algumas normas, por exemplo a possibilidade de escolha de critérios de reconhecimento e mensuração, foi projetada pela CNC com o propósito das normas se adaptarem à realidade empresarial de cada entidade e poderem representar a posição financeira de forma apropriada. Porém, com o avanço tecnológico ao longo dos anos e a necessidade de registar transações cada vez mais complexas, as normas tiveram o seu âmbito de aplicação ampliado, tornando-se mais gerais e flexíveis para solucionar simultaneamente as necessidades dos diferentes sectores de atividade e dos diversos tipos de entidades envolvidas (Duarte e Ribeiro, 2007).

Assim, sendo a flexibilidade de algumas normas contabilísticas inevitável e necessária, esta situação origina um certo grau de subjetividade na aplicação dos normativos, dado às várias interpretações, opiniões e experiência dos diferentes profissionais que as utilizam (Jones, 2011). Como explicam Gadea e Gaston (1999), as normas contabilísticas ambíguas fomentam a diversidade de aplicações, posto isto, factos patrimoniais iguais podem conduzir a registos contabilísticos distintos sem que isso resulte, necessariamente, de uma distorção informativa ou fraude.

No entanto, Jones (2011) destaca que a subjetividade no processo contabilístico, a flexibilidade na escolha de critérios de reconhecimento e mensuração e a existência de lacunas jurídicas do SNC fomentam o desenvolvimento de Contabilidade Criativa (CC).

A CC consiste em manipular a realidade patrimonial de uma organização sem ultrapassar os limites da lei. Os contabilistas servem-se de omissões e flexibilidades permitidas pelas normas para alterar intencionalmente o processo de elaboração das demonstrações financeiras, o que altera o verdadeiro património e situação financeira que é divulgada aos utilizadores (Jones, 2011).

Gadea e Gaston (1999) tal como Duarte e Ribeiro (2007) reforçam as causas inerentes à CC:

- a) Liberdade dada às empresas para determinados factos contabilísticos que envolvem critérios de mensuração, estimativas e previsões;
- b) Assimetria de informação entre quem prepara as demonstrações financeiras e quem apenas analisa a informação divulgada;

³ Fonte: <https://www.cnc.min-financas.pt/sobre.html> (consultado a 01/06/2022).

- c) Características sociais e comportamentais: valores éticos e culturais e proliferação no ambiente onde atua;

Deste modo, verifica-se que a flexibilidade existente nos princípios contabilísticos permite a manipulação dos resultados por parte dos contabilistas e gestores, sendo uma conduta dentro dos limites dos princípios contabilísticos, todavia, pode traduzir-se em consequências negativas para a qualidade da informação (Mendes e Rodrigues, 2007). Embora exista alguma flexibilidade para as organizações na escolha do momento e método de registo de certas transações, as empresas devem ser capazes de justificar as suas escolhas (Doupnik e Perera, 2011).

O uso da CC é questionável, apesar disso, como é praticada dentro dos limites da lei não se enquadra em fraude. Quando a manipulação for exercida fora da flexibilidade permitida pelas normas contabilísticas, a considerada manipulação já será ilegítima e fraudulenta.

1.3 Manifestações de Fraude

Salvioni (2002) argumenta que a existência de fraude é parcialmente explicada pelo fato de que os dados fornecidos pelas empresas são muitas vezes baseados em estimativas e presunções fáceis de manipular, como por exemplo a estimativa da vida útil de um ativo da empresa. Contudo, como visto no ponto anterior 2.1.1 Contabilidade Criativa, a fraude só ocorre quando as ações ultrapassam os limites e flexibilidade da lei.

Segundo a *Statement on Auditing Standards (SAS) 99 "Consideration of Fraud"*, em tradução remete a "Consideração de Fraude", os relatórios financeiros fraudulentos não precisam decorrer de um plano ou conspiração complexa. A empresa pode racionalizar uma distorção temporária das demonstrações financeiras pelo exagero das receitas ou de passivos, que posteriormente podem ser corrigidos.

Rezaee (2005) apresenta alguns desses esquemas, incluindo (entre outros):

- a) Falsificação, alteração ou manipulação de registos financeiros ou documentos de apoio;
- b) Exclusão intencional de certas contas, transações ou eventos em que é provável um impacto financeiro desfavorável;

- c) Aplicação e interpretação incorreta intencional de princípios e políticas usados para medir e reconhecer eventos econômicos e transações comerciais;
- d) Exclusão deliberada de divulgações relativas a políticas e princípios contabilísticos;

Rashid, M., Khan, N. U., Riaz, U., e Burton, B. (2022) aprofundaram no seu estudo como se desenvolve a manipulação das demonstrações financeiras. Consoante os autores, uma das formas que as empresas se favorecem para aumentarem as suas receitas é o registo de ganhos únicos. O registo de eventos pontuais não desrespeita as normas contabilísticas, porém, os ganhos não relacionados com a atividade da empresa, como a venda de terrenos ou edifícios, devem ser separados da receita operacional e contabilizados em rubricas diferentes, dado que são de naturezas diferentes.

Seguindo a intenção de aumentar os lucros da empresa, as organizações ainda procedem ao registo de receita falsa. Rashid, M, *et al.*, (2022) relatam que empresas modificam os termos dos contratos de vendas por meio de "acordos paralelos" que concedem a clientes o direito de devolver as mercadorias não vendidas. Nesse sentido, o registo antecipado de receita também é considerado uma receita falsa, uma vez que a receita não deve ser reconhecida a menos que haja indicação confiável do acordo e tenha ocorrido uma avaliação da qualidade de crédito do cliente.

As empresas ao inflacionarem o seu lucro melhoram a sua situação financeira, o que atrai mais investidores. Apesar disso, as empresas ao restringirem o seu lucro conseguem atenuar flutuações de resultados e aumentar a sua poupança fiscal.

Outra forma de manipular os resultados das empresas, neste caso para diminuir ou atenuar lucros, é o atraso na declaração e transferência de receita para um período posterior. Conforme Rashid, M, *et al.*, (2022), este tipo de fraude é frequentemente encontrado em organizações com uma posição financeira relativamente estável. Os investidores preferem investir em ações com rendimentos estáveis e prováveis, nesse objetivo, as organizações realizam tal prática para diminuírem as flutuações de receita e estabilizarem rendimentos, protegendo receita para períodos futuros desfavoráveis.

Requerer recebimentos em numerário também é uma manifestação de fraude, uma vez que dessa forma os pagamentos não podem ser rastreados, contrariamente às transferências bancárias. Assim, a empresa poderá exercer a sua atividade e não proceder à faturação, encobrendo rendimentos.

Uma preocupação particular foi levantada em relação às fusões e aquisições que são acordadas perto do final do ano, visto que abrem oportunidades para fraudes e distorções para ambas as partes (Rashid, M, *et al.*, 2022).

Como já foi referido anteriormente, o limite destes esquemas é a própria astúcia humana, não existindo uma lista fixa dos comportamentos para fraude, devendo se atribuir a devida atenção aos procedimentos realizados perto da data de encerramento de ano.

1.4 Motivações para a Fraude

Na prática, antes de considerar a oportunidade de cometer o crime, o perpetrador é motivado para esse ato criminoso (*Global Profiles of the Fraudsters*, KPMG 2016). Os motivos que fundamentam as ações fraudulentas são diversos, contudo, no caso de empresas, normalmente, a justificativa é a melhoria aparente da situação financeira e a diminuição da despesa tributária.

As organizações são formadas com o propósito de se estabelecer no mercado e obter lucro. Rezaee (2005) sugere que as pressões econômicas, como concorrência, investidores, acionistas, Governo ou pressões feitas pelos próprios proprietários sobre a administração, podem motivar as organizações a se envolverem em fraudes financeiras. As empresas manipulam as informações verdadeiras, fornecendo uma (falsa) impressão de estabilidade, por exemplo, por temerem a perda de investidores ou, como acontece em empresas recém-criadas, para demonstrarem um crescimento rápido a potenciais investidores.

Davis e Pesch (2013) afirmam que os gerentes têm dois tipos de propensão à fraude: uma que tende para a estabilidade da imagem da empresa e outra que é definida por influências pessoais. A pressão financeira para proceder a fraude nem sempre é influenciada por situações desesperadoras na vida, de acordo com Healy P. (1985), o principal impulsionador da administração para cometer fraude é a ganância, visto que muitas vezes têm benefícios vinculados ao desempenho da empresa.

À medida que aumenta a participação financeira dos gerentes na empresa, a riqueza financeira pessoal dos mesmos dependerá ainda mais do desempenho da organização. A esse respeito, Bergstresser e Philippon (2006) demonstram que os gerentes que recebem a maior proporção de seus rendimentos e recompensas nesta base

são os mais inclinados a manipular a situação financeira da empresa, dada a tentação de priorizar benefícios pessoais (remuneração mais alta) sobre os desejos de qualquer proprietário (por exemplo manter a empresa livre de fraude).

No entanto, as entidades não falsificam a sua informação apenas para inflar o seu lucro, a fraude é também incentivada pela poupança de recursos da empresa. As organizações procuram esconder os seus rendimentos ou exagerar as suas despesas para diminuir ou eliminar o pagamento de impostos.

Neste caso, comparativamente à fragilidade dos elementos normativos e a irrelevância das pressões sociais, destaca-se a aversão cultural à tributação. Braithwaite (2013) percebeu que gerentes são persuadidos a rejeitar a visão de que o pagamento de impostos é normativo e muitas vezes são recompensados por evitarem essa tributação.

Estas pressões e motivações superam qualquer imperativo moral e, na vertente fiscal, a crença de que os impostos são elevados e injustos e que a legislação tributária não é clara reduz o sentimento de culpa, havendo uma crescente aceitação por parte da sociedade de comportamentos imorais.

O desenvolvimento da civilização e o avanço da ciência e da tecnologia levaram, por um lado, a uma melhoria das condições económicas e de vida nas sociedades modernas, e por outro, a um notável declínio da moralidade dos cidadãos (Muharremi, Madani, e Pelari, 2014).

Nesse declínio ético, alia-se a probabilidade reduzida de ser descoberto e multado pelas entidades governamentais, uma vez que a criatividade das empresas se tem desenvolvido e não são necessários esquemas complexos, deste modo, as empresas consideram a fraude um risco válido.

Uma das teorias mais importantes que interpretam a razão dos infratores cometerem fraudes é a teoria de Cressey, configurada como “Triângulo da fraude” e explicada no subponto seguinte.

1.4.1 Triângulo da Fraude: Oportunidade, Incentivos e Racionalização

Donald Cressey, em 1953, desenvolveu uma teoria sobre as causas das fraudes corporativas. Essa teoria, nomeada de “Triângulo da Fraude”, consiste em três

abordagens: a pressão/incentivo para cometer fraude, a oportunidade para a concretizar e a atitude/racionalização para justificar a ação. Apesar destes fatores não conduzirem de forma absoluta à presença de fraude, apresentam-se frequentemente em situações em que a fraude ocorre (Sabão, *et al.*, 2021).

A fraude, seja através de relato financeiro fraudulento ou apropriação indevida de ativos, envolve incentivo ou pressão para a cometer, a percepção de uma oportunidade para a fazer e alguma racionalização do ato (ISA 240, parágrafo A1). Uma vez que o perpetrador de fraude tenha um motivo e tenha percebido uma oportunidade de cometer fraude, essa pessoa geralmente fornece uma justificativa para cometer o ato.

Os três elementos que compõem o Triângulo da Fraude são considerados como impulsos à fraude e são explicados a seguir:

- 1 **Pressões/Incentivos:** A pressão de cometer fraude pode surgir devido a situações externas como empresas concorrentes, investidores, acionistas ou Governo. Além disso, os gerentes podem estar sob grande pressão para realizar e atingir as metas financeiras e de rentabilidade fixadas pelos proprietários da empresa (Lou e Wang, 2009).
- 2 **Oportunidades:** A oportunidade de praticar fraude é influenciada pelo tipo e grau de complexidade das operações desenvolvidas pela empresa, pela presença de um sistema de controle interno fraco, pela falta de segregação de funções entre os funcionários, assim como, pela falha na punição de fraudadores e pela carência de auditorias (Chong, 2013). Estes comportamentos são propensos à prática de fraude, na medida em que aumentam as oportunidades e facilitam os atos fraudulentos.
- 3 **Atitudes/Racionalizações:** Os envolvidos em questões de fraude relacionadas às demonstrações financeiras costumam racionalizar as suas ações enganosas para serem harmonizadas com o próprio código de ética (Chong, 2013). Os perpetradores de fraude geralmente têm ações conjuntas racionalizadas para justificar seus atos.

1.5 Consequências da Fraude

Dada a apresentação sobre os conceitos necessários, as manifestações e as motivações que levam à fraude, neste ponto são abordadas as consequências deste ato.

Quando um funcionário comete fraude é considerado um ato contra a organização, uma vez que não envolve os interesses da empresa e, pelo contrário, é movida pelo enriquecimento pessoal dos trabalhadores através do mau uso deliberado dos recursos ou ativos da organização empregadora (JT Wells, 2014). Nesta situação, são retirados e desperdiçados recursos essenciais para o desenvolvimento da atividade da empresa.

Quando a administração (ou gerência) comete o ato fraudulento, isto por meio de manipulações nas demonstrações financeiras, geralmente é considerada fraude cometida em nome da organização, visto que tende para a estabilidade ou melhoria da situação da empresa (JT Wells, 2014). Todavia, mesmo essa manipulação favorecer a imagem da empresa, às vezes esta prática é realizada no objetivo de benefícios pessoais ou pela ganância de alguns gestores, dado que muitas vezes estes têm benefícios vinculados ao desempenho da empresa. Nesta situação, enquanto algumas fraudes são pressionadas pelos proprietários em direção dos interesses da empresa, alguns não sabem da sua existência, estando expostos ao risco de a fraude ser descoberta e a empresa ficar com a sua reputação prejudicada e os seus relatórios perderem a credibilidade.

Contudo, seja na intenção de melhorar a imagem da empresa ou melhorar a situação pessoal dos gerentes, as vítimas são as mesmas: os acionistas e credores da organização que utilizam as informações divulgadas para fazerem as suas avaliações e o Governo que utiliza as informações para o cálculo de impostos.

A relevância da informação financeira auxilia o tomador de decisões a prever eventos futuros, a reduzir incertezas e a confirmar determinadas expectativas. A divulgação de informações fraudulentas origina conclusões e decisões incorretas, prejudicando as pessoas e entidades que decidiram investir ou realizar empréstimos à empresa. Esses utilizadores não terão o retorno esperado e a empresa não terá a capacidade de amortizar o empréstimo, nem de efetuar o pagamento de juros, como apresentava nos relatos divulgados. Os lesados são duplamente prejudicados, na medida em que, além da incerteza de retorno dos seus montantes, o dinheiro facultado na empresa

fraudulenta poderia ter sido investido ou financiado a empresas com maior retorno e segurança (custo de oportunidade).

Em relação ao Governo, este também é prejudicado, o que afeta toda a sociedade. Aprofundando a fraude a nível fiscal, existem vários termos que pretendem descrever os esforços de uma organização para reduzir o valor de imposto a pagar, incluindo evasão fiscal, fraude fiscal, sonegação fiscal, planeamento fiscal, planeamento fiscal abusivo, abuso fiscal e resistência tributária. Porém, embora utilizados por vezes com o mesmo significado, a distinção desses termos pode ser feita com base na legalidade das ações (West, 2018).

O planeamento fiscal não é sinónimo de evasão fiscal. O planeamento fiscal não configura um ato ilícito, já que todos os contribuintes têm o direito à poupança fiscal. Este método baseia-se apenas num profundo conhecimento da lei fiscal e dos direitos, sem extravasar o quadro normativo legal. Em contraste, a evasão fiscal, observada como fraude, já se trata da utilização de instrumentos ilegais para não pagar (ou pagar menos) impostos, como por exemplo a não declaração de lucros ou a falsificação de registos e gastos.⁴

Ao observar a história económica constata-se uma mudança significativa do papel dos impostos no mundo. Em primeiro lugar, destaca-se o aumento da sua importância nas receitas do Estado, passando de menos de 10% do PIB no início do século XX para o valor médio de 34,2%.⁵ Em segundo lugar, as políticas fiscais passaram a auxiliar o alcance de uma vasta gama de objetivos socioeconómicos e políticos, como a correção da distribuição de rendimentos, amenizar externalidades negativas e criar impulsos para o desenvolvimento de áreas específicas da economia (Tomkiewicz, e Postuła, 2020).

O sector público de saúde, investigação, segurança e coordenação da cooperação internacional são fundamentalmente providos pelo Estado de cada país a partir das suas receitas, sendo serviços essenciais para o desenvolvimento económico e para o bem-estar da sociedade. Esta afirmação é comprovada pela passada crise pandémica de Covid-19, visto que as funções do Estado, especialmente do setor de saúde, tiveram uma relação

⁴ Fonte: <https://www.europarl.europa.eu/news/pt/headlines/economy/20150529STO61068/evasao-fiscal-vs-elisao-fiscal-explore-o-nosso-glossario-sobre-fiscalidade> (consultado a 14/07/2022).

⁵ Dados de 2020 referentes aos países da OCDE.

direta e essencial no combate à epidemia, providenciando os cuidados a doentes, a obtenção de vacinas e o apoio à recuperação económica.

A evasão fiscal dificulta o financiamento das despesas previstas pelo Estado. Portanto, um *déficit* nas receitas públicas significa menos investimento em infraestruturas, educação, saúde, atividades culturais, pesquisa e desenvolvimento, entre outras.

Além de reduzir a qualidade e a quantidade dos serviços públicos, os crimes tributários ainda criam uma concorrência desleal entre as empresas que cumprem as suas obrigações fiscais e as que não cumprem, havendo uma rutura do mecanismo de concorrência. As entidades fraudulentas, conseguindo poupar receita ilegalmente, tornam-se mais competitivas. A fraude permite que os empresários desonestos ofereçam aos seus clientes bens e serviços a preços mais baixos do que as outras empresas conseguem oferecer. Na escala macroeconómica, estas situações traduzem-se na deterioração da competitividade internacional da economia do país e afeta de forma adversa o crescimento económico (Pasternak-Malicka, 2021).

A fraude fiscal, como manifestação de atitudes antiéticas, representa uma ameaça real à segurança financeira do país. A ausência de culpa para estas atitudes é predominante em países onde a qualidade das instituições e benefícios do Estado é baixa (Muharremi, *et al.*, 2014).

O combate à fraude requer uma postura legal clara e geral a todas as empresas. Os contribuintes comparam os benefícios que podem ter com a fraude com o risco de serem descobertos, portanto, são necessários procedimentos capazes de identificar as fraudes de maneira a aumentar este risco para as empresas (Pasternak-Malicka, 2021).

2. Combate à Fraude

No que diz respeito ao combate à fraude no relato financeiro, é importante especificar que este fenómeno é influenciado por dois fatores: as lacunas e flexibilidade do sistema normativo, seja contabilístico ou fiscal, e a materialidade do lucro obtido pela fraude (Muharremi, *et al.*, 2014). Logo, se os controlos e identificação de fraude forem mais eficiente e o lucro de evadir não for significativo as empresas ficam menos motivadas a esta prática.

Num primeiro passo, para combater a fraude é importante saber identificar e reconhecer a presença de fraude. A existência de um sistema que detete ou preveja comportamentos fraudulentos auxilia as autoridades estaduais a garantirem o cumprimento da lei. Neste sentido, auditorias surpresa, auditorias internas regulares e inspeções tributárias poderão ajudar na deteção de fraudes (Sabão, *et al.*, 2021).

O recurso a auditorias e inspeções parece promissor, visto que possibilita uma análise interna e realista aos procedimentos, organização, registos contabilísticos e documentos de suporte da empresa, no entanto, com a criatividade das empresas, a identificação de fraude por parte de auditores torna-se cada vez mais difícil.

Perante esta preocupação, em dezembro de 2009, o IAASB emitiu a ISA 240 “As responsabilidades do auditor relativas à fraude em uma auditoria de demonstrações financeiras” de forma a auxiliar a identificação de fraude nas demonstrações financeiras, esclarecendo os deveres e responsabilidades da alta administração e dos auditores (Lou e Wang, 2009).

Não abstando a significância da identificação das empresas fraudulentas, existem mais vertentes no combate fraude. Uma maneira seria facilitar o sistema normativo e tributário com objetivos claros e impostos simples e lógicos para os cidadãos, impedindo possíveis brechas. Outra maneira seria a redução da pressão fiscal porque, estatisticamente, os países com impostos mais baixos tendem a ter um nível mais baixo de evasão. Todavia, estas reduções encontram-se limitadas pelas receitas e flexibilização da política fiscal do Estado de cada país (Muharremi, *et al.*, 2014).

2.1 Auditorias Financeiras

“Em termos gerais podemos afirmar que todo e qualquer tipo de informação deve ser credível de forma a que as pessoas a quem a mesma se destina possam de ela retirar conclusões idóneas.” (Costa, 2018, pág. 48).

A auditoria financeira, considerada uma operação organizada, planejada e lógica realizada por órgãos independentes e profissionais, surge como forma de dar credibilidade às demonstrações financeiras das empresas auditadas. Porter, B., Simon J., & Hatherly, D. (2008), definem o ato de auditar como “(...) um processo sistemático de coleta e avaliação objetiva de evidências sobre ações e eventos econômicos nos quais a organização esteve envolvida, para verificar o grau de correspondência entre essas afirmações e os critérios registados (...)” (pág. 3).

A auditoria envolve principalmente a coleta e avaliação cuidadosa de evidências e afirmações da organização auditada. O auditor que conduz o exame avalia se os relatos financeiros foram preparados sob documentos verídicos e de acordo com as normas contabilísticas. Assim, a auditoria financeira destina-se a garantir que todas as operações e processos apresentados estejam em conformidade com as normas e princípios contabilísticos aceites, possibilitando aos *stakeholders* aumentar a sua segurança relativamente à informação financeira divulgada (Costa, 2018).

Os objetivos gerais do auditor, descritos na ISA 240, parágrafo 10, são:

- a) Identificar e avaliar os riscos de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude;
- b) Obter prova de auditoria suficiente e apropriada quanto aos riscos avaliados de distorção material devido a fraude, por meio da conceção e implementação de respostas apropriadas; e
- c) Responder apropriadamente à fraude ou suspeita de fraude identificada durante a auditoria.

A responsabilidade pela preparação e apresentação das demonstrações financeiras das empresas cabe aos respetivos órgãos de gestão, ficando igualmente atribuído à gerência o comprometimento primário pela prevenção e deteção da fraude. As fraudes podem surgir sem o envolvimento inicial da esfera de executivos e superiores de gestão, sendo importante entender se, e em que medida, esses gestores reagem à presença de sinais de fraude. Torna-se importante não apenas saber identificar os indícios de uma fraude potencial, mas também estar apto a responder a tais situações, como punir e reduzir as oportunidades de ocorrência (Brazel, Lucianetti, e Schaefer, 2021).

2.1.1 Processo de Auditoria

A auditoria é o processo de uma série ordenada de etapas. Segundo Carlos da Costa (2018), o processo de auditoria financeira resume-se em cinco fases, iniciando-se com a aceitação por parte do auditor do cliente que necessita ter as suas demonstrações financeiras auditadas.

Na segunda fase, o auditor deve planejar a respetiva auditoria: obter conhecimentos da atividade económica do cliente, do seu meio envolvente e da legislação que lhe é aplicável; avaliar o modelo de governação do cliente; obter conhecimentos dos sistemas de informação e de controlo interno; e avaliar os riscos de distorções nas demonstrações financeiras (Costa, 2018). A obtenção desse entendimento geralmente inclui a consideração da existência de outras informações corroborantes, bem como a identificação de informações conflitantes.

Nesta etapa, no sentido de avaliar procedimentos que possam propiciar o risco de fraude, o auditor deve fazer indagações, entre outras, quanto:⁶

- a) À existência de avaliações, por parte da gerência, do risco de as demonstrações financeiras estarem materialmente distorcidas, incluindo a natureza, extensão e frequência de tais avaliações;
- b) Ao conhecimento da gerência e a outros entes da entidade, conforme apropriado, de qualquer fraude real ou suspeita que afete a entidade;
- c) Ao processo utilizado pela gerência para identificar e dar resposta aos riscos de fraude na entidade;
- d) Ao controlo interno que a gerência estabeleceu para mitigar estes riscos;
- e) Às comunicações da gerência, se existirem, aos encarregados da governação quanto aos processos que usa para identificar e dar resposta aos riscos de fraude;
- f) Às comunicações da gerência, se existirem, a empregados quanto aos seus pontos de vista sobre práticas de negócio e comportamento ético;
- g) Ao modo dos encarregados da governação supervisionam os processos utilizados pela gerência para identificar e dar resposta aos riscos de fraude na entidade.

⁶ Fonte: ISA 240 - parágrafos 17 a 21.

Após o conhecimento da atividade, organização e controlo da empresa, durante a terceira fase, o auditor terá de obter todas as provas de auditoria que entenda indispensáveis para realizar os respetivos testes de auditoria: testes aos controlos, testes de detalhes de transações e de saldos e procedimentos analíticos substantivos (Costa, 2018).

Os controlos internos de uma empresa definem a estrutura da organização e estabelecem as políticas e os procedimentos que os trabalhadores terão de respeitar no desenvolvimento das suas atividades (Coopers e Lybrand, 1997). A partir dos testes aos controlos o auditor consegue identificar possíveis deficiências no planeamento e controlo da empresa que favorecem a eventualidade de fraude. Sendo parte deste teste a avaliação da eficácia dos procedimentos de resposta: como punições e métodos de prevenção e eliminação das oportunidades de ocorrência de fraude (Costa, 2018).

Na realização do teste, se o controlo for avaliado como forte, o auditor considera improvável suceder fraude, porém, se o controlo for avaliado como fraco, a probabilidade de as contas e demonstrações financeiras estarem manipuladas é maior (KPMG, 2016). A título de exemplo, o acumular de funções, característica de um sistema de controlo baixo, cria ineficiência, propicia erros e aumenta a probabilidade de fraude. O trabalhador, com maior poder sobre o processo da atividade, poderá conjugar as suas funções na manipulação de resultados, uma vez que não terá a interferência de outros trabalhadores e apercebe-se que não é controlado.

Em relação aos procedimentos substantivos, este teste visa confirmar os registos e os saldos das demonstrações financeiras. Nesse objetivo, os auditores recorrem à análise dos principais registos financeiros da organização, comparação com documentos de suporte, avaliação manual de informações da folha de pagamentos, revisão de saldos com fornecedores e clientes, reconciliações bancárias, e, se necessário, investigações sobre flutuações inconsistentes, não usuais ou inesperadas (Costa, 2018). Deste modo, o auditor consegue atribuir a credibilidade que a informação divulgada nas demonstrações financeiras precisa.

A quarta fase do processo de auditoria consiste na obtenção das conclusões resultantes do trabalho efetuado na fase anterior: após teste de controlos, o auditor deverá fazer as devidas recomendações do que a empresa necessita alterar para melhorar o seu controlo interno e, após os testes substantivos, deverá fazer as devidas correções e reclassificações dos valores necessários (Costa, 2018).

A quinta e última fase relaciona-se com a emissão de relatórios, na qual o auditor expressa a sua opinião sobre a forma como as demonstrações financeiras apresentam a posição financeira, o resultado das operações, as alterações no capital próprio e os fluxos de caixa da entidade auditada. O auditor elabora um certificado legal das contas (relatório de auditoria) e um relatório de conclusões e recomendações de auditoria (Costa, 2018).

2.1.2 Avaliação da Prova de Auditoria

A prova de auditoria obtém-se através da realização dos procedimentos de avaliação de risco, testes de controlo e procedimentos substantivos (Costa, 2018). Como refere a própria denominação, representa a prova de como os procedimentos de auditoria foram realizados, tendo ambos os testes de serem traduzidos em textos de trabalho (papel de trabalho).

Caso seja identificado um indício de manipulação, o auditor deve avaliar se o mesmo é indicativo de fraude ou se é consequência de um erro involuntário. Na existência de fraude, dado que este fenómeno envolve incentivos, pressões e oportunidades, o auditor deve avaliar as implicações da distorção em relação a outros aspetos da auditoria, reconhecendo que é improvável que a fraude seja um caso isolado.⁷

O reconhecimento do envolvimento da gerência na prática de fraude leva o auditor a reavaliar os riscos de distorção e o seu consequente impacto na natureza, oportunidade e mecanismos de prevenção que analisou na segunda fase do processo de auditoria. A fiabilidade da prova anteriormente obtida pela auditoria torna-se incerta, passando a existir dúvidas acerca da plenitude e verdade das declarações feitas e acerca da genuinidade dos registos contabilísticos e da documentação. Neste contexto, o auditor deve também considerar o possível conluio envolvendo empregados e terceiros.⁸

A identificação de uma fraude, ou indício, deve ser comunicado em tempo oportuno ao nível apropriado de gerência, a fim de informar os responsáveis diretos pela prevenção e deteção de fraudes. Contudo, se reconhecer o envolvimento da gerência, o auditor deverá alertar os encarregados da governação ou os proprietários da entidade e

⁷ Fonte: ISA 240 - parágrafos 34 a 35.

⁸ Fonte: ISA 240 - parágrafos 36 a 37.

debater sobre a natureza, oportunidade e ambiente de controlo da entidade, incluindo questões respeitantes à competência e integridade da gerência.

O relato da ocorrência ou de suspeita de fraude a alguém exterior à entidade é comprometido pelo dever profissional do auditor no sentido de manter a confidencialidade da informação do cliente. Todavia, as responsabilidades legais do auditor podem sobrepor-se ao dever de confidencialidade quando o auditor considerar apropriado obter aconselhamento jurídico.⁹

2.1.3 Risco de Não Detetar Fraude

A ISA 240 frisa que existe a possibilidade de a manipulação não ser descoberta. As empresas fraudulentas estão envolvidas em esquemas cada vez mais complexos e criativos. O risco de não detetar uma distorção é mais elevado em caso de fraude do que em caso de resultado por erro, uma vez que a fraude envolve esquemas cuidadosamente organizados para a ocultação de dados, como a falsificação e falha deliberada do registo de transações.¹⁰

Além disso, embora consiga identificar potenciais oportunidades de fraude, é difícil para o auditor determinar se as distorções em áreas de julgamento, como estimativas contabilísticas, são causadas por fraude ou erro.

Esta situação agrava-se caso a manipulação for fomentada da gerência. O risco de não detetar é maior quando a distorção é exercida por altos cargos de gestão, visto que têm meios que lhes permitem manipular direta ou indiretamente os registos contabilísticos, apresentar informação financeira falsas ou derrogar os controlos concebidos para evitar fraudes.¹¹

A capacidade do auditor para detetar uma fraude depende de fatores como: habilidade do criminoso, frequência e extensão da manipulação, grau de envolvimento do restante da empresa e dimensão relativa das quantias individuais manipuladas.¹²

⁹ Fonte: ISA 240 - parágrafos 40 a 42.

¹⁰ Fonte: ISA 240 - parágrafo 6.

¹¹ Fonte: ISA 240 - parágrafo 7.

¹² Fonte: ISA 240 - parágrafo 6.

Pelo exposto, a própria norma ISA 240, que foi concebida para ajudar os auditores na detecção de fraude nas demonstrações financeiras, reconhece que existe a possibilidade da fraude não ser identificada.

2.1.4 Auditores: Independência, Julgamento e Ceticismo

De acordo com o Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (EOROC), o auditor deve ser independente no exercício de suas funções. Os auditores e as sociedades de auditoria devem registrar nos papéis de trabalho todas as ameaças relevantes que possam pôr em causa a sua independência, bem como as medidas de salvaguarda aplicadas para as atenuar (artigo 71.º do EOROC).

Segundo o nº 5 do artigo 71.º do EOROC, os auditores não podem participar nem influenciar a revisão legal das contas caso: detenham instrumentos financeiros da entidade auditada; detenham instrumentos financeiros de uma entidade associada à entidade auditada; ou tenham tido relação de trabalho, comercial ou de outro tipo com a entidade auditada. Nesta situação, se o auditor se enquadrar numa das situações referidas, existe a ameaça de auto-revisão e a coação de interesse próprio devido ao conflito de interesses pelas relações estabelecidas.

Assim, como referido o nº 1 do presente artigo, no período da revisão de contas, bem como no período das demonstrações financeiras que serão auditadas, os auditores não poderão realizar a auditoria caso, nesses intervalos, tenham desenvolvido alguma das atividade anteriormente apresentadas.

Os auditores são responsáveis por tomar todas as medidas adequadas para que, no desempenho das suas funções, a sua independência não seja afetada por conflitos de interesses presentes ou potenciais. A independência permite ao auditor formar uma opinião imparcial e verdadeira sobre as demonstrações financeiras, avaliar a conformidade com os requisitos regulamentares e fornecer uma visão apropriada do desempenho financeiro e da posição financeira da organização auditada (Porter, *et al.*, 2008). Isto significa que, visto que não tem qualquer ligação com a empresa, o auditor não será influenciado a dar uma boa ou má opinião sobre as demonstrações financeiras para beneficiar a organização.

A ISA 200 “Objetivos Gerais Do Auditor Independente e Condução de Uma Auditoria de Acordo Com as Normas Internacionais de Auditoria” menciona ainda que,

para uma auditoria ser conduzida adequadamente, o auditor necessita exercer julgamento profissional. O julgamento é definido como o processo de tomada de decisão entre algumas possíveis soluções alternativas em condições incertas e arriscadas. A palavra “profissional” deriva da palavra “profissão” e aplica-se a uma profissão ou ocupação que requer conhecimento especial e, muitas vezes, preparação científica de longo prazo (Asadi e Nemati, 2014).

Assim, o julgamento profissional em auditoria significa a aplicação da experiência dos auditores e dos seus conhecimentos sobre normas contabilísticas e de auditoria para analisar e diferenciar a presença de fraude de erros (Asadi e Nemati, 2014). A falta de julgamento profissional pode conduzir à tomada de decisões incorretas e afetar negativamente a qualidade do processo de auditoria e a qualidade da informação nas demonstrações financeiras auditadas.

Além do julgamento profissional, um auditor deve colocar em prática o ceticismo profissional. O artigo 70.º do EOROC estabelece que o ceticismo profissional é uma atitude caracterizada por um espírito crítico que requer um questionamento contínuo sobre se as informações e evidências obtidas sugerem a ocorrência de uma distorção relevante decorrente de erro ou de fraude.

Durante todo o processo de auditoria, é imprescindível que o auditor mantenha o ceticismo profissional, reconhecendo a possibilidade de existirem distorções materiais nas demonstrações financeiras. Perante esta premissa, destaca-se a sua importância para os auditores que já possuam experiência com a entidade auditada, pois, independentemente da experiência que o revisor possa ter tido no passado quanto à honestidade e integridade da administração da entidade e das pessoas responsáveis pelo seu governo, essa situação pode ter sido alterada devido a novas motivações ou oportunidade para fraude (nº 1 do artigo 70.º do EOROC).

O auditor não deve ficar satisfeito com evidências pouco persuasivas por acreditar que a administração é honesta. Na coleta e avaliação de evidências, o revisor deve manter o ceticismo profissional em particular na análise de estimativas da administração quanto ao justo valor, à imparidade de ativos, a provisões e a fluxos de caixa futuros relevantes para a continuidade das operações da entidade (nº 2 do artigo 70.º do EOROC).

Um nível adequado de ceticismo pode ajudar os revisores dos relatórios financeiros a aumentar a sua eficácia na identificação do risco de fraude e má conduta.¹³

2.1.5 Auditor Interno e Auditor Externo

Existem dois tipos de auditores: o auditor interno e o auditor externo. Ambos auditores desempenham um papel crítico na prevenção de atos fraudulentos, pela recomendação de práticas eficazes de gestão e governança, e na deteção de fraude nos relatórios financeiros. E, enquanto se espera que os auditores externos detetem fraudes durante o período de auditoria, espera-se que os auditores internos, como vigilantes ao longo do ano, reduzam a sua eventualidade (AlDhubaibi, 2021).

Como já foi referido anteriormente, existem proprietários que incentivam a ocorrência de fraude e temem a interferência dos auditores na sua atividade. Em oposição, existem proprietários que procuram uma gestão justa e competente que garanta que os processos estejam alinhados tanto para as metas da empresa como para o cumprimento das obrigações empresariais. Neste sentido, na intenção de minimizar os riscos de fraude presentes no negócio, a auditoria interna é uma excelente ferramenta.

A auditoria interna trabalha como um controlo administrativo. Este tipo de auditoria tem o objetivo de examinar a eficácia e a adequação dos controles internos, garantir que a administração cumpra as políticas internas de controle, revisar as conclusões do departamento de auditoria interna para garantir que estejam a ser seguidas as recomendações e apoiar a supervisão e a prestação de dados financeiros, contabilísticos e operacionais da empresa.¹⁴

Os auditores internos desempenham um papel marcante na prevenção da apropriação indevida de ativos e na redução do volume de corrupção dentro das organizações. No objetivo de combater essas fraudes, além da identificação da existência de irregularidades, o auditor interno sugere alterações e melhorias que podem ser adotadas nos procedimentos e controlos da atividade para garantir a segurança e qualidade dos registos financeiros da entidade (Costa, 2018).

¹³ Fonte: <https://www.theqaq.org/enhancing-skepticism-to-fight-fraud/> (consultado a 02/09/2022).

¹⁴ Fonte: <https://www.direitoprofissional.com/auditoria-interna/> (consultado a 03/09/2022)

Alleyne e Howard (2005) apontaram que o auditor interno, tendo acesso total às informações operacionais e financeiras e podendo estar envolvido nos sistemas de controle interno e na supervisão da preparação das demonstrações financeiras, tem um conhecimento mais profundo das atividades da organização, logo, reúne condições de fazer expectativas mais precisas sobre a probabilidade de ocorrência de fraude.

Esta situação, coloca-os numa posição de superioridade em comparação com os auditores externos. Além disso, os auditores internos trabalham para uma única organização ao longo do ano, sendo capazes de verificar os documentos, registos, sistemas, controles internos e qualquer outro processo operacional ou financeiro para investigar a possibilidade de distorções (Alleyne e Howard, 2005).

Os auditores externos são estranhos à empresa auditada e têm presença limitada nas instalações do cliente, logo têm acesso a menos informações. Enquanto os auditores externos realizam seus trabalhos no final do exercício com as demonstrações financeiras já finalizadas, os auditores internos supervisionam todo o processo dos relatórios financeiros (Alleyne e Howard, 2005).

Devido a essa dificuldade de reunir informação, os auditores externos planeiam e executam a auditoria de forma a obter uma segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorções. Os auditores externos analisam os registos e transações do cliente com base em testes, examinando apenas uma pequena parte das transações e registos que são selecionados como amostra para fins de auditoria (Burnaby, P., Howe, M., e Muehlmann, B., 2011).

Na intenção de suprir essa falta de informação, os auditores externos concentram-se em averiguar acontecimentos que indiciam um incentivo, pressão ou oportunidade à fraude (Sabão, *et al.*, 2021). Em auxílio, a ISA 240 fornece alguns fatores de risco, alertando que são apenas exemplos de um amplo espectro de fatores que os auditores podem usar com base em sua experiência e julgamento profissional.

Deste modo, independentemente dos entraves que foram apresentados, o auditor externo, assim como o interno, deve garantir que as demonstrações financeiras são precisas, estão em conformidade com os requisitos regulamentares e fornecem uma visão apropriada do desempenho e posição financeira da organização auditada.

O relacionamento entre a auditoria interna e externa aumenta a satisfação dos utilizadores de informação. Gras-Gil *et al.* (2012) constatam que a probabilidade de ter relatórios financeiros de alta qualidade é mais acentuada em empresas onde a colaboração

entre auditores externos e internos é elevada. Essa cooperação permite que os auditores externos dependam mais do trabalho da auditoria interna da empresa, o que, por sua vez, facilita o seu processo de auditoria.

2.1.6 ISA 240: Responsabilidades dos Auditores

Os esquemas fraudulentos têm como limite a própria astúcia humana, não existindo uma lista fixa dos comportamentos de fraude. Dadas as limitações inerentes aos processos de auditoria, em especial destaque das auditorias externas, existe um risco inevitável de que algumas distorções das demonstrações financeiras possam não ser detetadas, mesmo com a auditoria devidamente planeada e executada de acordo com a ISA 300.

Nesta situação, o IAASB emitiu a ISA 240 de forma a auxiliar os auditores no seu trabalho de identificar fraude nas demonstrações financeiras. A norma identifica o nível de responsabilidade do auditor pela prevenção e deteção de fraudes e explica que, apesar da responsabilidade primária ser da própria gerência, os auditores são responsáveis pela garantia razoável de que as demonstrações financeiras estão isentas de distorção material causada por fraude ou por erro. Segundo a norma, dadas as limitações inerentes de uma auditoria, o auditor deve manter o ceticismo profissional e exercer o julgamento profissional ao longo de toda a auditoria.

A fraude envolve esquemas cuidadosamente organizados concebidos para ocultar informação (seja pela falsificação de dados ou pela falha deliberada do registo de transações ou declarações), tornando-a difícil de detetar. Esse desafio apresenta maior preocupação para os auditores externos, uma vez que não têm acesso a tanta informação como os auditores internos.

Neste contexto, no intuito de suprir essa falta de informação e aumentar a probabilidade de deteção de fraudes, os auditores externos avaliam os fatores de risco de fraude nas empresas, ou seja, averiguam acontecimentos que indiciam um incentivo, pressão ou oportunidade para o ato de fraude (Sabão, *et al.*, 2021).

A ISA 240 apresenta exemplos de fatores de risco relativos a distorções provenientes de relatos financeiros fraudulentos. Perante o Apêndice 1 da norma, os auditores devem considerar na sua avaliação factos como: saturação do mercado; aumento das falências no sector de atividade e na economia em geral; crescimento rápido

ou rentabilidade não usual em comparação o sector de atividade; ativos, passivos, réditos ou gastos baseados em estimativas que envolvam juízos subjetivos; transações significativas, não usuais ou altamente complexas; historial conhecido de violações de leis; entre outros. De destacar que, na norma, estes fatores se encontram divididos em: incentivos/pressões; oportunidades; e atitudes/racionalizações.

Estes fatores indiciam um risco maior de distorção intencional das demonstrações financeiras e, mesmo que não garantam a existência de fraude, apresentam-se frequentemente em situações em que a fraude ocorre (Sabău, *et al.*, 2021).

Contudo, embora os fatores apresentados na norma cubram uma grande variedade de situações, constituem apenas exemplos de um amplo espectro de fatores, pelo que o auditor, com base em sua experiência e julgamento profissional, deve adaptar ou adicionar outros fatores consoante as características da empresa a auditar. Alguns fatores assumem maior ou menor importância consoante a dimensão, características ou circunstâncias das organizações.

Conforme Martinis, M. D., Fukukawa, H., & Mock, T. J. (2011), a avaliação do risco de fraude é afetada por circunstâncias particulares do cliente e pelo contexto específico do país onde atua. O autor sugere que o planeamento e os processos de auditoria devam ser adaptados às condições específicas de cada setor de atividade e à situação económica e social de cada país. Quando os auditores acreditam que o índice de fraude no meio empresarial é alto, em consequência, a probabilidade de acontecer na organização a auditar também é. Neste sentido, os auditores irão avaliar os fatores de risco de fraude e projetar um programa de auditoria apropriado para responder ao risco avaliado e confirmar expectativas (Martinis *et al.*, 2011).

Pesquisas anteriores enfatizaram o papel dos auditores externos e internos na deteção e prevenção de fraudes. Nesses estudos, os auditores atribuíram grande importância aos fatores de risco de fraude estipulados pela ISA 240, sendo, no entanto, menos utilizados pelos auditores internos.

Em geral, o objetivo do uso de fatores de risco é direcionar a atenção dos auditores para a possibilidade de ocorrência de fraude nas demonstrações financeiras (Sabău, *et al.*, 2021).

2.2 Controlo Interno

O controlo interno é definido como o processo que orienta os colaboradores e os administradores no exercício de suas funções. Este controlo tem como objetivo proporcionar maior segurança quanto à eficácia e eficiência das operações e alinhar o cumprimento de leis e normas às metas das empresas (Coopers e Lybrand, 1997).

«Um sistema contabilístico fiável deve assentar num sistema de controlo interno adequado. Só assim se pode confiar na informação por ele gerada.» (Neves, 2008, pág. 60).

As empresas que não investem num sistema de controle interno forte, geralmente, são vítimas de fraudes e distorções por parte de seus funcionários. Segundo a ISA 240, a responsabilidade primária pela prevenção e deteção da fraude cabe aos encarregados da governação da entidade. Apesar dos usuários das demonstrações financeiras atribuírem essa responsabilidade aos auditores.

O controlo interno permite salvaguardar os ativos da empresa do mau uso de recursos, elimina dúvidas relacionadas aos procedimentos da atividade, garante o cumprimento de leis e normativos e assegura o cumprimento das planos da organização para conseguir alcançar o seu objeto social.

Este comportamento afirma a veracidade, fiabilidade e integridade das demonstrações financeiras da empresa. O controlo interno é reconhecido como um mecanismo chave de governança, sendo importante o empenho de criar uma cultura de honestidade e de comportamentos éticos e o desenvolvimento de procedimentos que previnam e desencorajam a fraude (seja ao reduzir as oportunidades ou pela aplicação de punições).

Todavia, sendo os membros da administração os encarregados pela supervisão, poderá acontecer conflitos de interesse caso as pessoas que cometerem os atos fraudulentos sejam exatamente as mesmas pessoas que têm a responsabilidade de os prevenir (Rezae, 2005).

3. Estágio Curricular

Neste capítulo é apresentada a entidade de acolhimento *My Business - Consultores Financeiros e Informáticos, Lda.*, com destaque para a história dos sócios, estrutura organizacional atual, objeto social, missão e valores, enquadramento da esfera de clientes e ferramentas de trabalho utilizadas.

Após esta caracterização da empresa, são apresentadas as atividades desenvolvidas pela mestrandia no decorrer do estágio curricular, passando pelo arquivo de documentos, realização de lançamentos contabilísticos, entrega de SAF-T's, envio da declaração periódica do IVA, entre outras.

3.1 Entidade de Acolhimento

A 3 de janeiro de 2006 foi constituída a sociedade por quotas *My Business - Consultores Financeiros e Informáticos, Lda.* com o Número de Identificação Fiscal (NIF) 507559614. A empresa, detendo um capital social de 5 000 euros, tinha como único sócio Nuno Miguel Mateus Silva, que assumiu a função de gerente.

Conforme apresenta a Certidão do Cartório Notarial, o objeto social da empresa consiste na:

Produção e comercialização de software informático, desenvolvimento e comercialização de aplicações Web, consultoria na área da informática, comercialização de hardware informático, atividades de contabilidade, auditoria e consultoria fiscal, apoio à gestão de empresas e empresários em nome individual, realização de estudos de mercado, serviços de apoio à internacionalização de empresas, realização de projetos de investimento e consultoria na área financeira.

Contudo, apesar do objeto ser amplo, na fase inicial a empresa apenas desenvolvia e comercializava software informático.

Passados 6 anos da sua constituição, deu-se a entrada de um novo associado na entidade, Ana Paula Silveira, dividindo o capital social em cinquenta por cento pelos dois sócios. Nessa altura, acompanhando a reforma na estrutura social, Nuno Silva transpôs a gerência para Ana Silveira e a sociedade alterou o objeto central da sua atividade.

No final de 2011, a empresa desistiu da comercialização de software e dedicou-se à atividade de contabilidade, consultoria fiscal e ao apoio à gestão de empresas. Assim,

desde esse ano, a *My Business* (MB) possui pela Classificação Portuguesa de Atividades Económicas, abreviadamente designada por CAE, o código 69200, isto é, “Atividades de contabilidade, auditoria e consultoria fiscal”, e como CAE secundário 70220-R3 “Outras atividades de consultoria para os negócios e a gestão”.

Após essa mudança, foi criado o *website* oficial da empresa, que pode ser acessado através do *link*: <https://www.mbconsultores.pt/>, no objetivo de facilitar a interação com os novos clientes. Através desta plataforma, a MB divulga o seus serviços de: Contabilidade, Fiscalidade, Consultoria e apoio à gestão, Realização de projetos, Recursos humanos e Sediação e domiciliação para quem não tem um estabelecimento fixo ou tem necessidade de manter a sede discreta.

A atividade da empresa de acolhimento centra-se na prestação de serviços de contabilidade e fiscalidade e garante o cumprimento de todas as obrigações legais. Além disso, proporciona dados e análises de natureza económica, financeira e de produtividade, como forma de apoiar a gestão dos seus clientes. A MB proporciona um serviço personalizado, passando pela elaboração de projetos de investimento financiados por apoios disponibilizados pelo Estado ou pela União Europeia (estando constantemente alerta sobre novas informações que possam ser úteis para os seus clientes) e assumindo a realização de planos de insolvência com a vista à recuperação, revitalização ou liquidação da empresa.

A sede da sociedade situa-se na Urbanização Quinta do Melo, Bloco 1, no concelho de Miranda do Corvo. O escritório está localizado em Coimbra na Rua Padre António Nogueira, Urbanização Quinta da Lomba, Lote 3, Loja B, 3030-416, sendo a partir daí que prestam serviços aos clientes espalhados pelas diversas zonas do país.

Atualmente, tem como gerente o técnico de contabilidade Edgar Saraiva. O gerente tem um papel fulcral na criação/fomento da relação com os clientes, para além da supervisão das atividades contabilísticas dos restantes membros da entidade, uma vez que se trata do técnico com mais experiência. Até ao momento de elaboração deste relatório, a sociedade conta com mais dois colaborador e dois estagiários da Universidade de Coimbra.

3.1.1 Valores, Missão e Foco

A MB rege-se pelo rigor, honestidade, respeito e profissionalismo. E, consoante descrito no seu *website*, tem como objetivo desenvolver um serviço profissional no apoio à gestão eficaz dos seus clientes. Segundo o gerente Edgar Saraiva, “A nossa motivação passa por conseguir através do nosso empenho e qualidade de serviço entregue, ajudar os nossos clientes a tornarem-se mais fortes e mais competitivos, porque o sucesso dos nossos clientes é também o nosso”.

A entidade não pretende ser apenas um gabinete de contabilidade, mas sim um parceiro privilegiado dos seus clientes. Deseja apoiar os seus clientes na superação de barreiras e na concretização de metas, transformando os objetivos destes em seus próprios objetivos.

O foco da MB é usufruir da sua experiência para superar as expectativas dos seus clientes.

Acreditamos que a experiência adquirida em clientes de áreas e atividades distintas possibilita a adoção das melhores práticas e procedimentos em cada setor. A heterogeneidade e multidisciplinariedade da nossa equipa permite prestar um serviço mais completo e de maior qualidade. (Edgar Saraiva, 2022)

3.1.2 Clientes

A carteira de clientes da MB é composta por 58 entidades. A maioria desses clientes encontram-se na região de Aveiro e de Coimbra e operam em diversos setores de atividade, tal como, construção civil, comércio automóvel, restauração, informática, incluindo dentistas, imobiliárias e minimercados.

O leque de clientes divide-se em sociedades por quotas, sociedades por quotas unipessoais e empresários em nome individual. E, assim como a própria entidade de acolhimento, a maior parte das empresas clientes são micro e pequenas empresas, uma vez que não ultrapassam dois dos três limites do artigo 2º da Lei nº 35/2010 (Total do balanço de 500 000 euros; Volume de negócios líquido de 500 000 euros; Número médio de 5 empregados durante o exercício).

Por essa razão, apesar de seis empresas estarem no regime mensal do IVA, apenas uma é obrigada a optar por este regime.

Os sujeitos passivos, consoante o seu volume de negócios, podem ficar inseridos em dois tipos de regimes de declaração do IVA: regime mensal ou trimestral. Segundo o

nº 1 do artigo 41.º do CIVA, os sujeitos passivos com um volume de negócios igual ou superior a 650 000 euros no ano civil anterior ficam obrigatoriamente enquadrados ao regime de IVA mensal e ao dever de entregar as declarações até ao dia 20 do segundo mês seguinte àquele a que respeitam as operações. Relativamente ao regime IVA trimestral, ficam enquadrados os sujeitos passivos com um volume de negócios inferior a 650 000 euros no ano civil anterior, ou seja, deverão proceder à entrega da declaração periódica de IVA até ao dia 20 do segundo mês seguinte ao trimestre do ano civil a que respeitam as operações.

Apesar dessa premissa, os sujeitos passivos enquadrados no regime trimestral podem optar pela entrega da declaração de IVA em regime mensal caso cumpram as condições do nº 2 do mesmo artigo 41.º do CIVA. Assim, os cinco clientes que optaram pelo regime mensal, e cujos volumes de negócios variaram entre os 200 mil euros e os 400 mil euros em 2021, têm obrigatoriamente de se manter no regime mensal durante três anos e efetuar essa opção mediante apresentação de uma declaração de alterações de atividade a entregar na Autoridade Tributária (AT).

A MB ainda opera com quatro empresas isentas de IVA, sendo duas ao abrigo do artigo 9.º do CIVA. A clínica dentária enquadra-se no nº1 do respetivo artigo, “As prestações de serviços efetuadas no exercício das profissões de médico, odontologista, psicólogo, parteiro, enfermeiro e outras profissões paramédicas”, e a empresa de transporte por ambulância enquadra-se no nº 5 “O transporte de doentes ou feridos em ambulâncias ou outros veículos apropriados efetuado por organismos devidamente autorizados”.

As outras duas empresas estão inseridas no regime especial de isenção do artigo 53.º do CIVA. O cliente que desenvolve a atividade de costura e a loja de antiguidades beneficiam desta isenção por cumprirem os requisitos do artigo referido.

Beneficiam da isenção do imposto os sujeitos passivos que, não possuindo nem sendo obrigados a possuir contabilidade organizada para efeitos de IRS ou IRC, nem praticando operações de importação, exportação ou atividades conexas, nem exercendo atividade que consista na transmissão dos bens ou prestação dos serviços mencionados no anexo E do presente Código, não tenham atingido, no ano civil anterior, um volume de negócios superior a 15 000 (euros). (nº 1 do artigo 53.º do CIVA).

As entidades clientes que têm contabilidade organizada resultam de exigência legal, uma vez que aquelas que se enquadram no regime simplificado optaram por não mudar de regime.

3.1.3 Ferramentas de Trabalho

A entidade de acolhimento começou a utilizar o programa contabilístico TOConline em 2021. O TOConline não é comercializado diretamente às empresas, sendo necessárias as credenciais de um Contabilista Certificado para a sua utilização.

Segundo o *site* oficial, o programa define-se pela: Segurança da informação; Apoio constante; Sempre disponível; Sempre atualizado; Facilidade de utilização; e Baixo custo. Esta plataforma é constantemente atualizada sem a necessidade de adquirir ou instalar novas versões para adaptar os requisitos legais e fiscais, além disso, é certificada pela AT com o SVAT (Selo de validação da Autoridade Tributária).

Através do TOConline, toda a informação de uma empresa pode estar centralizada num sistema de utilização simplificado e acessível em qualquer local através da *Internet*. Trata-se de um programa completo, com módulos de contabilidade, salários e gestão de ativos, que permite gerir de forma integrada e simplificada todas as tarefas do Contabilista Certificado. Pode ainda disponibilizar aos seus utilizadores uma solução de gestão comercial, conseguindo assim automatizar todas as tarefas de lançamento de vendas e compras.¹⁵

Em relação aos recursos de controlo interno, a MB beneficia da plataforma *online*, denominada “Conta 24”, para controlar o ponto de situação dos seus clientes. Esta plataforma proporciona informações sobre a situação do arquivo de documentos, sobre os lançamentos contabilísticos, as conciliações bancárias, as submissões de SAF-T’s, as entregas periódicas do IVA, entre outras obrigações, acerca de cada empresa cliente.

A “Conta 24”, desenvolvida especialmente para a entidade, possibilita planear, controlar e supervisionar o trabalho realizado por todos os colaboradores. É fundamental que este documento esteja sempre atualizado, de modo que nenhuma obrigação seja esquecida e que todos os colaboradores tenham a informação do que ainda falta realizar, permitindo, desta forma, organizar as atividades da entidade pelos colaboradores.

No que diz respeito ao *hardware*, a MB conta ainda com um conjunto de computadores ligados em rede a um servidor (onde se centralizam as informações essenciais sobre os clientes).

¹⁵Fonte: <https://www.toconline.pt/> (consultado a 02/12/2022).

3.2 Atividades Desenvolvidas

O estágio curricular decorreu no período de 21 de fevereiro a 7 de julho de 2022. No primeiro dia houve a integração da mestranda na entidade através de uma breve explicação sobre o funcionamento e organização da empresa, assim como dos seus clientes, e foi apresentado o plano com os objetivos a cumprir ao longo do estágio.

Na MB, cada funcionário tem a seu cargo um conjunto de clientes relativamente fixo, o que permite um maior conhecimento, quer das atividades realizadas, quer das práticas e dos métodos de organização e administração. No entanto, todos os colaboradores possuem um conhecimento mínimo acerca das restantes empresas.

A realização deste estágio permitiu à mestranda o primeiro contacto com a realidade profissional e implementar os conhecimentos teóricos adquiridos ao longo do seu ciclo académico no desempenho de um conjunto de atividades que serão explicadas, detalhadamente, nos subcapítulos que se seguem.

3.2.1 Receção e Arquivo de Documentos

Como prática de controlo interno, a MB estabeleceu um processo específico de como organiza e arquiva os documentos que recebe dos seus clientes. Na primeira fase do estágio, a mestranda aprendeu e praticou esse procedimento de organização, o que também possibilitou, dado o contacto direto com os documentos das empresas, aprofundar o conhecimento do *core business* de cada cliente.

A receção dos documentos é essencial para que todo o processo contabilístico seja claro e confiável, uma vez que não se pode proceder ao registo de factos sem suporte documental.

Em algumas situações, a recolha de documentos é realizada pelo gerente Edgar Saraiva. O gerente planeia um dia da semana, geralmente quarta-feira, para uma visita pessoal aos clientes, o que possibilita, além de recolher os documentos, um contacto direto e a oportunidade de discutir possíveis dúvidas ou requisições das empresas. Em outras situações, apesar dessa preocupação por parte da MB, alguns clientes não acham necessária essa interação e apenas entregam a sua documentação no escritório.

A MB tem por norma confirmar todos os documentos de modo a minimizar erros nas declarações que são entregues à AT. Esta verificação baseia-se no n.º 5 do artigo 36.º do CIVA que apresenta as formalidades e os elementos que devem estar presentes nas faturas, entre eles, a correta identificação das firmas (nome, sede e NIF), tanto do adquirente como do fornecedor, preço líquido de imposto, taxas de IVA aplicáveis e a data em que foi faturada.

Nem todos os documentos recebidos são objeto de registo por parte da contabilidade, como por exemplo, as notas de encomenda, guias de transporte ou guias de remessa. Nesta fase são filtrados os documentos devidamente documentados com interesse contabilístico e fiscal para a empresa, com especial preocupação para os empresários em nome individual, separando os documentos de cariz de pessoal da atividade empresarial.

Após a conferência destes requisitos, os documentos são colocados na pasta atribuída à empresa cliente e separados por meses, de forma a serem lançados no período a que dizem respeito. De seguida, o arquivo é dividido, na generalidade dos clientes, em cinco diários: Compras, Vendas e Prestação de Serviços, Banco, Caixa e Diversos.

No diário de Compras são arquivados os documentos que comprovem a aquisição de matérias-primas, mercadorias ou serviços que sejam destinados ao processo de venda ou consumo próprio. O diário é organizado por ordem alfabética dos fornecedores e as faturas e notas de crédito organizadas por ordem cronológica crescente.

No diário de Vendas e Prestação de Serviços constam as faturas e notas de crédito emitidas no período em questão. A organização dá-se por ordem crescente do número da fatura, seguida pela mesma organização das notas de crédito. A MB tem acesso aos programas de faturação da maior parte dos clientes, o que facilita a consulta de alguma fatura em falta.

No diário de Banco ficam arquivados todos os documentos que comprovem ou justifiquem as transferências bancárias realizadas a fornecedores ou recebidas de clientes, os pagamentos efetuados ao Estado, as utilizações de cartões de crédito ou cheques, entre tantas outras situações. O arquivo de recibos emitidos pelos fornecedores, recibos emitidos para clientes ou guias de pagamento ao Estado ou a outros serviços facilita a identificação e classificação das diversas entradas e saídas de dinheiro da conta bancária. Este diário é organizado segundo a cronologia dos movimentos apresentados no extrato bancário, ficando esse extrato no topo do diário.

No diário Caixa estão todos os documentos relativos a fluxos de tesouraria, ou seja, documentos correspondentes a entradas e saídas de valores em numerário da empresa, sendo organizado por data crescente da operação. Geralmente, faturas de reduzido valor, como faturas de alimentação ou combustível, são pagas por numerário. Este diário é majoritariamente utilizado pelas empresas na área da restauração, por registarem recebimentos por caixa.

No diário de Diversos, encontram-se as regularizações iniciais do período, outras regularizações necessárias durante o ano e todos os documentos que não se enquadrem nos outros diários.

Depois destes cinco diários, ao final de cada mês ou trimestre, consoante o regime de IVA, é utilizado o diário “Dossier Fiscal” para o arquivo das declarações de IVA entregues.

Dados estes diários, ainda existe o de “Abertura” e o de “Fecho” onde são arquivados os documentos referentes à abertura e fecho do exercício, respetivamente.

Em relação aos salários, por não terem um diário, são arquivados logo após o separador do mês, antes do diário de compras.

3.2.1.1 Arquivo Físico e Arquivo Digital

Atualmente, além de manter o dossier físico dos clientes, a MB adotou o arquivo *online* disponível pelo programa de contabilidade TOOnline. O gerente tomou essa decisão no sentido de adaptar a empresa a um futuro próximo, na expectativa de que os documentos físicos serão dispensáveis com a evolução tecnológica e com a faturação eletrónica.

Por essa razão, e por ainda existirem dúvidas sobre esta forma de arquivo e quando a sua aplicação poderá ser plena sem a necessidade de existir o documento físico, a MB mantém em execução os dois tipos de arquivos.

Assim, a partir de junho de 2022, a mestrandia passou a trabalhar com os dois tipo de arquivo. Dada essa experiência, consegue-se enumerar cinco vantagens do arquivo digital sobre o arquivo físico:

1. Facilidade de procura e acesso aos documentos. A procura por documentos de diferentes meses é mais simples, menos trabalhosa e mais rápida;

2. O trabalho a partir de casa torna-se cada vez mais viável. Com os documentos *online* é possível realizar todas as tarefas sem a necessidade da pasta física que antigamente estaria apenas no local de trabalho;
3. A numeração dos documentos em papel tornou-se dispensável. Esta vantagem destaca-se em empresas com um abundante número de faturas, sendo menos cansativo;
4. Supressão de gastos, visto que não existe a necessidade de imprimir os documentos;
5. Escritório mais organizado. Algumas empresas ocupavam parte do escritório devido ao número de pastas que eram necessárias durante o ano para arquivar todos os seus documentos.

No entanto, por outro lado, também se apontam desvantagem ao arquivo digital:

1. Responsabilidade de digitalizar. Os clientes continuam a enviar os documentos em formato de papel, sendo necessário proceder à digitalização dos mesmos para submeter no arquivo *online*;
2. Dependência de dispositivos eletrônicos e *internet*. As pastas físicas não têm o risco de ficarem sem acesso por falta de luz, bateria ou conexão;
3. Apreensão com medidas de proteção. Quando se trata do uso de tecnologia e *internet* surge a preocupação com a segurança dos dados e o risco de que sejam acessados por terceiros.

3.2.2 Lançamentos Contabilísticos

Como referido anteriormente, o programa de contabilidade utilizado na entidade de acolhimento é o TOConline e, após a primeira fase do estágio, a mestrandia transitou para a adaptação ao programa.

Dado que a mestrandia não tinha experiência com o TOConline, nem com outro programa, foi essencial a formação que assistiu e o apoio dos restantes colaboradores quando iniciou o lançamento dos documentos que arquivou.

A mestrandia foi instruída a seguir uma sequência na realização dos lançamentos contabilísticos. Foi aconselhada a iniciar com o lançamento dos salários, passar para o

registo das compras, vendas e prestações de serviços e, por fim, realizar as conciliações bancárias. Ou seja, seguir a ordem dos diários na pasta física.

Durante os primeiros três meses, o arquivo e os lançamentos contabilísticos foram as únicas responsabilidades que a mestranda desempenhou.

3.2.2.1 Salários

O processamento de salários, realizado também a partir do TOConline, fica a cargo de uma única colaboradora. Nesta situação, os restantes técnicos apenas procedem ao seu registo contabilístico.

No TOConline este registo pode ser automatizado, uma vez que o programa consegue sugerir as contas do SNC, os movimentos e os valores para o lançamento. Como apresenta a Figura 1, para obter essa sugestão, deve-se recorrer ao menu “Contabilidade”, ir à secção “Contabilização” e seleccionar “Sugestões de salários”.



Figura 1- Barra de tarefas Contabilidade.

Fonte: TOConline.

Dada essa ação, basta clicar no botão do lado superior direito, “Gerar Sugestões”, que irá surgir uma nova página no ecrã (Figura 2). De seguida, deve-se seleccionar o mês inicial e mês final respetivo (normalmente introduz-se o mesmo mês nas duas opções, uma vez que se fazem os lançamentos mensalmente), apontar o tipo de

lançamento (neste caso salários), e selecionar a opção “Agregar num único movimento os processamentos e pagamentos de todos os colaboradores” para que, caso haja mais de um trabalhador, esse registo seja feito num único lançamento.

Geração de sugestões ✕

Gerar sugestões de lançamento

Mês Inicial
dezembro (2022)

Mês Final
dezembro (2022)

Tipos de lançamento

- Vendas
- Compras
- Salários
- Ativos

Opções

- Agregar num único movimento os processamentos e pagamentos de todos os colaboradores
- Repetir sugestões existentes
- Finalizar sugestões

Figura 2- Geração de sugestões.

Fonte: TOConline.

Cumprido o descrito anteriormente, surge a recomendação para o lançamento dos salários (Anexo 1). Porém, como se trata de uma sugestão, deve-se confirmar tanto os valores que aparecem, como as contas onde foram concretizados os movimentos.

Nessa avaliação, a mestrandia comparou os valores apresentados no TOConline com os valores que a colaboradora responsável definiu no processamento de salários, ou seja, salário base, subsídio de alimentação, subsídios de Natal e de férias, podendo ainda existir outros apoios ou prémios, contribuições para a Segurança Social, Fundo de Compensação e, caso exista, retenção de IRS. Essa avaliação é possível devido aos documentos presentes no arquivo, uma vez que estes valores precisam estar justificados, por exemplo, pela folha de férias, guia da Segurança Social, guia do Fundo de Compensação, guia da retenção de IRS, entre outros documentos, consoante o processamento de cada empresa.

No fim deste controlo, e realizadas as alterações necessárias, deverá finalizar-se o registo através do botão “Finalizar”, para que sejam considerados contabilisticamente.

3.2.2.2 Compras

No TOConline, uma fatura de compra pode ser registada de forma manual ou automática. Para o registo manual, deve-se aceder ao menu “Compras”, secção “Faturas” e seleccionar “Faturas de compras” (Figura 3). Desta forma, surgem os campos necessários que devem ser preenchidos com as informações da fatura que se pretende lançar na contabilidade (por exemplo, dados do fornecedor, tipo de despesa, valor da aquisição líquido, taxa de IVA aplicada, entre outros).

Na forma automática, sendo uma técnica menos complexa e mais utilizada na MB, é necessário aceder ao menu “Compras”, secção “Faturas” e seleccionar “e-fatura” (Figura 3).



Figura 3- Barra de tarefas Compras.

Fonte: TOConline.

Ao fazer essa opção surge outra página no ecrã, na qual é possível fazer ligação direta com o e-fatura da empresa (sendo necessário disponibilizar as credenciais utilizadas no *login* desse portal no TOConline). De seguida, basta seleccionar o mês pretendido e carregar no botão circular do lado esquerdo do ecrã para atualizar a listagem dos documentos, desta maneira, as faturas e notas de crédito são carregadas automaticamente do e-fatura (Figura 4).

COMPRAS) FATURAS) E-FATURA

Filtrar resultados 2 de 3296 Documento(s)

Ver todos os filtros Mês: fevereiro Ano: 2022

Data	Forne...	e-fatura	Total	FT Compra	Nr. Diário
<input type="checkbox"/> 19/02/2022	<input type="checkbox"/>	FS	€ 24,30		<input type="button" value="+"/>
<input type="checkbox"/> 19/02/2022	<input type="checkbox"/>	FT	€ 30,00		<input type="button" value="CRIAR E ASSOCIAR"/>

Figura 4- E-fatura no TOOnline.

Fonte: TOOnline.

Na listagem aparecem todos os documentos emitidos com o NIF da entidade. No entanto, não têm qualquer documento anexado, trata-se apenas da informação disponibilizada pelo e-fatura sobre a data de aquisição, o fornecedor (nome e NIF) e o valor total da fatura. Logo, apesar de aparecer na lista, se não existir suporte documental, esse facto não pode ser registado na contabilidade.

Os lançamentos devem se basear nos documentos arquivados no diário compras da pasta física, seguindo essa ordem de organização. Assim, depois da consulta ao arquivo, para proceder ao registo contabilístico é necessário identificar a fatura que pode ser lançada e carregar no símbolo “+”, “Criar e Associar”, no final da linha (Figura 4).

Dado isto, devido à parametrização da classificação, o programa apresenta a sugestão de como devem ser classificados os factos, preenchendo automaticamente toda a informação sobre data, fornecedor, valor líquido e taxas de IVA aplicadas para fazer o registo (contrariamente, na via manual, este preenchimento seria manual e necessário a cada fatura) (Anexo 2).

Nesta situação, a mestranda confirmou toda a informação da recomendação com o documento de suporte. Verificou o valor líquido atribuído a cada taxa de IVA e se o gasto apresentado nas faturas se representa na classificação sugerida, isto, para a correta alocação às contas do SNC.

Após esse controlo, e das devidas correções, pode-se finalizar o registo contabilístico ao pressionar o botão “Gravar Finalizada”, seleccionando a opção “Finalizar a sugestão na contabilidade”.

As faturas de compras finalizadas são organizadas por ordem crescente no sistema pela denominação CMP(x), sendo o x o número de registo. Na pasta física, até junho de 2022, esta numeração também era utilizada nos documentos em papel, todavia,

com o arquivo digital e a associação direta do anexo a cada lançamento, a MB deixou de realizar essa marcação.

O objetivo desta numeração sequencial é a identificação clara de todos os registos contabilísticos efetuados e permitir um acesso mais rápido e fácil à obtenção da informação e da busca do respetivo documento justificativo.

3.2.2.3 Vendas

Em relação às vendas, os lançamentos também podem ser automatizados. Em primeiro lugar é necessário importar o SAF-T do mês pretendido para que o TOConline consiga gerar as recomendações. Neste sentido, precisa-se aceder o menu “Empresa”, secção “Importação e Exportação” e seleccionar “Importar ficheiro SAF-T” (Figura 5).



Figura 5- Importação do ficheiro SAF-T.

Fonte: TOConline

Após a importação do SAF-T, deve-se aceder o menu “Contabilidade”, secção “Contabilização” e seleccionar “Sugestão de vendas” (Figura 1). O processo é parecido com o lançamento de salários, precisa-se clicar no botão no lado superior direito, “Gerar Sugestões”, e ao surgir uma nova página no ecrã basta seleccionar o mês inicial e mês final respetivo (normalmente introduz-se o mesmo mês nas duas opções, uma vez que se fazem os lançamentos mensalmente) e apontar o tipo de lançamento (neste caso vendas), não sendo necessário seleccionar qualquer outra opção (Figura 2).

Como acontece com as outras sugestões, as recomendações que surgirem para as vendas também devem ser confirmadas (Anexo 3). Uma vez que a MB tem acesso à maior parte dos programas de faturação dos seus clientes, a mestranda fez o *login* nos

programas e, perante as faturas, confirmou a identificação dos clientes (nome e NIF), a data da faturação, o valor líquido da operação, as taxas de IVA aplicadas e se a fatura era referente a uma venda de bens ou a uma prestação de serviços.

Esta verificação foi imprescindível para as empresas de revenda de carros, visto que o TOConline não consegue automaticamente contabilizar o regime da margem do IVA. Logo, nessas empresas apenas se beneficia do preenchimento automático das restantes informações (datas e informações do cliente).

Depois das devidas correções dos valores e movimentos entre contas do SNC, poderá finalizar-se esses movimentos através do botão “Finalizar”, para que sejam considerados contabilisticamente.

As faturas de venda finalizadas são organizadas por ordem crescente no sistema pela denominação VND(x), sendo o x o número de registo. Como já foi explicado no lançamento das compras, esta numeração deixou de ser realizada nos documentos em papel devido ao arquivo digital no TOConline.

3.2.2.4 Conciliação Bancária

Terminados os lançamentos de salários, compras e vendas, é prática na MB proceder em sequência para as conciliações bancárias. As conciliações bancárias, sendo um procedimento de controlo, devem ser realizadas periodicamente, pois permitem detetar possíveis erros nos movimentos de tesouraria.

Perante o TOConline, em primeiro lugar, é necessário importar o extrato bancário do mês, ou seja, aceder ao menu “Bancos”, secção “Consultas” e seleccionar “Extratos de movimentos” (Figura 6). Em seguida, basta seleccionar o ano e mês a que se refere o extrato, a conta bancária (caso a empresa tenha mais de uma conta ou banco diferentes) e submeter no espaço “Carregar Ficheiro” o extrato no formato Excel.



Figura 6- Barra de tarefas Banco.

Fonte: TOOnline.

Depois do extrato estar inserido no TOOnline, volta-se ao menu “Bancos”, nesta vez à secção “Reconciliações” e seleciona-se “Posição de reconciliação” (Figura 6). Neste momento, o utilizador pode encontrar uma lista com os períodos de reconciliação passados, caso existam, e pode criar novos períodos no botão circular no lado superior esquerdo do ecrã, em “Criar período de Reconciliação” (Figura 7).

Criado o período de reconciliação, no final da linha existe um atalho no qual precisa-se selecionar a opção “Ir para reconciliações” (Figura 7).

Ano / Mês	Estado	Saldo do Banco	Saldo da Contabilidade	Diferença
2022 - novembro	Aberta	€ 0,00	€ 0,00	€
2022 - outubro	Fechado	€	€	€
2022 - setembro	Fechado	€	€	€
2022 - agosto	Fechado	€	€	€

Figura 7- Períodos de reconciliação.

Fonte: TOOnline.

Ao pressionar essa opção surge a página onde se realizam as conciliações bancárias. Nesta página, o ecrã encontra-se dividido em duas zonas principais: do lado esquerdo estão os movimentos do banco (presentes no extrato bancário do mês) e do lado direito estão os lançamentos na contabilidade desse mês que reconheceram pagamentos/recebimentos por banco (Figura 8).

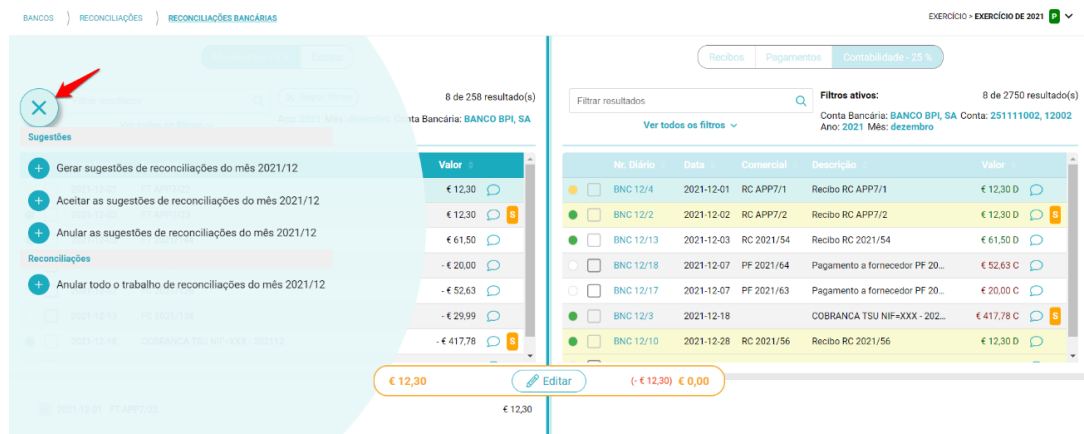


Figura 8- Reconciliações bancárias.

Fonte: Manual do TOConline

O processo de reconciliação bancária é uma tarefa de comparação e conferência dos movimentos presentes no extrato bancário com os movimentos presentes na contabilidade da empresa. Para automatizar este processo, o TOConline disponibiliza no botão circular, no canto superior esquerdo, a possibilidade de gerar sugestões de reconciliações (Figura 8).

O TOConline, através das recomendações, sugere a compatibilidade entre os movimentos bancários e os lançamentos contabilísticos existentes de acordo com as datas e os valores, destacando a cor amarela os movimentos compatíveis nos dois quadros (Figura 8).

Para confirmar se as associações estão corretas, a mestranda recorreu aos documentos arquivados no diário banco. E, com base nesses documentos, conseguiu registrar e classificar os restantes movimentos bancários que não foram incluídos nas sugestões. Ou seja, os restantes valores do extrato que não tiveram sugestão terão de ser conciliados manualmente, devendo-se selecionar o valor e clicar no filtro em “Lançar na Contabilidade” (Figura 9).

Movimentos - 98 % Extrato

Filtrar resultados X Repor filtros 2 de 3284 resultado(s) Filtrar resultados

Ver todos os filtros

Ano: 2022 Mês: novembro
 Conta Bancária: [redacted]
 Estado Reconciliações: Em reconciliação, Não reconciliado, Sugerido

Data L...	Descrição	Valor
2022-11-17	Pag. [redacted]	- € 342,55
2022-11-17	Pag. [redacted]	- € 57,06

Nr. Di...

Lançar na Contabilidade

Figura 9- Lançamento manual de banco.

Fonte: TOConline.

Caso restar um valor no quadro dos movimentos da contabilidade, esse movimento terá de ser alterado, uma vez que esse valor não existe no extrato, logo, não foi pago/recebido por banco.

A conciliação termina quando todos os valores do extrato são classificados. Os lançamentos de banco finalizados são organizadas por ordem crescente no sistema pela denominação BNC(x), sendo o x o número de registo.

3.2.3 Comunicação de Faturas: Ficheiro SAF-T

As empresas que realizam vendas e/ou prestações de serviços têm a obrigação de comunicar à AT todas as faturas que emitiram durante o mês. Esta obrigação surge pela alínea c) do n.º 1 do artigo 29.º do CIVA, ou seja, “c) Enviar mensalmente uma declaração relativa às operações efetuadas no exercício da sua atividade no decurso do segundo mês precedente, com a indicação do imposto devido ou do crédito existente e dos elementos que serviram de base ao respetivo cálculo;”.

Nesse propósito, devem ser extraídos os ficheiros SAF-T dos programas de faturação das empresas. O SAF-T é um ficheiro normalizado, em formato XML, que reúne toda a documentação fiscalmente relevante de uma entidade relativa a um determinado período, sendo de exportação fácil e num formato legível e comum, independentemente do programa utilizado.¹⁶

¹⁶ Fonte: <https://www.sage.com/pt-pt/blog/dicion%C3%A1rio-termos-empresariais/saf-t/> (consultado a 26/12/2022).

A mestranda desempenhou a função de comunicar a faturação das empresas clientes ao Portal das Finanças, cumprindo as datas-limite estabelecidas. No período do estágio, o limite era até dia 12 do mês seguinte, porém, com o Orçamento de Estado para 2023, essa data foi alterada e a partir de janeiro de 2023 o limite passa a ser dia 5 do mês seguinte.

A comunicação de faturas é relativamente simples. Para submeter o ficheiro SAF-T no Portal das Finanças basta aceder ao e-fatura com as credenciais da empresa e seleccionar a opção de “Enviar Ficheiro” na aba das “Faturas”. Em seguida, é apenas necessário seleccionar o período a que respeita a faturação, seleccionar o ficheiro SAF-T respeitante a esse mês (como demonstra o Anexo 4) e guardar o documento de resumo para comprovar o envio.

No entanto, nem todos os clientes da MB seguem este mecanismo, existindo três que utilizam o método de entrega manual. Nestes três casos, uma vez que não têm programa de faturação, estes clientes enviam as faturas físicas das suas vendas mensais para serem introduzidas manualmente no e-fatura.

Este tipo de comunicação já é mais complexo, dado que não existe SAF-T para ser submetido. Para realizar este procedimento deve-se aceder ao e-fatura com as credenciais da empresa e na aba “Comerciante” seleccionar a opção de “Recolher Faturas”. Essa página deverá ser preenchida, individualmente, com a informação de cada fatura enviada pela empresa cliente, tendo em atenção ao registo dos NIF’s dos adquirentes e às taxas de IVA aplicadas ou os motivos da isenção, como apresenta o Anexo 5. No final deste registo, é ainda necessário declarar a informação global da faturação do mês, colocando o número da primeira e da última fatura, o valor total da faturação e, caso não sejam isentos de IVA, o valor total do imposto cobrado.

3.2.4 Envio da Declaração Periódica de IVA

A Declaração Periódica do Imposto sobre o Valor Acrescentado (DPIVA) é uma declaração enviada à AT com a indicação do imposto devido ou crédito existente, assim como dos elementos que serviam de base ao seu respetivo cálculo.

Após o registo de todas as operações efetuadas por um sujeito passivo de IVA no exercício da sua atividade é necessário proceder ao apuramento do IVA. Este procedimento consiste em saldar as contas de IVA dedutível e IVA liquidado, incluindo

as regularizações, por contrapartida da conta IVA apuramento e determinar se o sujeito passivo tem IVA a entregar ao Estado ou IVA a recuperar. Deste modo, se a conta IVA apuramento tiver saldo devedor existe IVA a liquidar, caso o saldo for credor existe IVA a recuperar.

A DPIVA é uma obrigação fiscal que deve ser entregue por todos os sujeitos passivos de IVA num determinado período, podendo ser mensal ou trimestral, como já foi explicado anteriormente pelo artigo 41.º do CIVA. Estão dispensados desta entrega empresas que pratiquem apenas operações isentas sem direito à dedução de acordo com o disposto no artigo 9.º e no artigo 53.º do CIVA.

Na MB, o apuramento do IVA como o preenchimento da declaração, são feitos automaticamente através do programa de contabilidade. Como apresenta a Figura 1, na plataforma TOConline o apuramento é feito no menu “Contabilidade”, na secção “Relatórios”. Na opção “Declaração Periódica do IVA” é necessário seleccionar “+ Criar Declaração” e o período a que se refere e, na sequência, o programa preenche a declaração e devolve os valores do IVA a pagar ou a recuperar (Figura 10).

Figura 10- Declaração Periódica do Imposto sobre o Valor Acrescentado

Fonte: TOConline

Obtida esta simulação, de forma a confirmar os valores dados no programa e evitar erros no envio da declaração, a mestranda comparou essa informação com um Excel auxiliar (preenchido manualmente pela mesma) para verificar se existia alguma

diferença. Além disso, também conferiu o valor das vendas do período com a respetiva informação no e-fatura.

Caso se determine alguma divergência, a mesma deve ser detetada e corrigida de modo que as informações apresentadas sejam verdadeiras e apropriadas.

Depois desse controlo, através do TOConline, valida-se a declaração e, caso não for detetada nenhuma irregularidade, seleciona-se a opção “Finalizar e Submeter” pela senha da Contabilista Certificada responsável pela entidade.

Imprime-se o comprovativo de entrega e informa-se o cliente se tem IVA a liquidar ou a recuperar. Caso exista imposto a favor da empresa a MB verifica se é possível pedir o reembolso do mesmo e contacta o cliente para saber o que pretende. Caso exista imposto a pagar envia-se a guia de pagamento.

A DPIVA é arquivada no diário Dossier Fiscal.

3.2.5 Outras atividades

A mestranda, antes de desenvolver todas as atividades já descritas, assistiu a uma formação sobre o IVA, de forma a reforçar as suas capacidades de trabalho, e a uma formação sobre o TOConline, uma vez que seria a primeira vez em contacto com um programa de contabilidade.

A partir do quarto mês de estágio, acrescentando às responsabilidades já apresentadas, assumiu a responsabilidade de faturar os serviços prestados pela entidade de acolhimento. Nesta função, utilizou o programa de faturação WEOINVOICE, o qual era utilizado na maior parte das empresas clientes.

Na reta final do estágio curricular, a mestranda ainda emitiu guias de pagamento de processos executivos nas finanças, que posteriormente enviava via *email* para conhecimento e pagamento por parte dos clientes e, cujos documentos, arquivava no diário de banco de cada empresa.

Além de todas estas experiências profissionais, a mestranda conseguiu melhorar as suas habilidades de comunicação, dada a necessidade de comunicar via *email* e via telefónica com fornecedores e clientes para a solicitação de documentos ou esclarecimento de dúvidas.

3.3 Análise Crítica do Estágio

A realização do estágio curricular na MB possibilitou a realização das diversas atividades que estavam programadas no objetivo do estágio, as quais ajudaram a ampliar os conhecimentos previamente adquiridos ao longo do percurso académico nas áreas de contabilidade, fiscalidade e controlo interno.

Como o estágio decorreu entre os meses de fevereiro e julho de 2022, foi possível à mestranda participar em algumas tarefas essenciais nesta área de formação, como as entregas periódicas de IVA. No entanto, devido à falta de experiência, não foi possível uma participação ativa no encerramento de contas anual.

A MB é uma entidade que facilita a integração de todos os seus novos colaboradores, explicando desde o início quais os seus métodos de trabalho e oferecendo as ferramentas necessárias para os cumprir. Trata-se de uma entidade onde persiste um forte espírito de equipa e de entreajuda, fazendo com que os novos colaboradores se sintam à vontade para expor as suas dúvidas.

O ponto forte que se destaca na entidade são as suas ferramentas de controlo interno. Desde os ficheiros Excel, criados para garantirem que não existem erros e irregularidades nas declarações de IVA, até à plataforma “Conta 24” que permite controlar o ponto de situação de cada clientes e, assim, planear, controlar e supervisionar o trabalho realizado por todos os colaboradores.

O ponto fraco da entidade seria a localização do escritório, visto que grande parte dos clientes se localizam em Aveiro. O gerente, para cumprir o seu papel fulcral na criação/fomento da relação com os clientes, desloca-se, no mínimo, uma vez por semana a Aveiro, o que acarreta custos de deslocação e um horário de trabalho mais alongado, uma vez que o seu dia de trabalho só termina quando se encerra a reunião com o último cliente marcado.

A realização do estágio na MB foi uma experiência positiva e enriquecedora, concedendo a possibilidade de desenvolver competências profissionais e pessoais.

4. Conclusão

O presente relatório é fruto do estágio curricular realizado na entidade *My Business Consultores Financeiros e Informáticos, Lda*. Como questão de investigação a mestrandia centrou-se em verificar em que medida o recurso a procedimentos de auditoria financeira poderá contribuir para o combate à fraude e evasão fiscal.

A fraude e a evasão fiscal são questões económicas globais de preocupação prioritária. A fraude é considerada um ato ilícito e doloso, realizado intencionalmente para a obtenção de benefícios ilegítimos, e que, praticada pelas empresas, tem influência direta nos seus investidores, credores e Estado onde declara impostos.

A auditoria financeira destina-se a garantir que todas as operações, processos e resultados sejam apresentados e divulgados sem manipulações, possibilitando aos *stakeholders* aumentar a sua segurança relativamente à informação financeira divulgada.

Com base nos testes substantivos, o auditor consegue confirmar os saldos e registos nas demonstrações financeiras da empresa a partir da comparação com documentos de suporte, reconciliações bancárias, reconciliações de saldos de clientes e fornecedores, entre outros, devendo fazer as devidas correções e reclassificações dos valores necessários. Deste modo, o auditor consegue atribuir a credibilidade que a informação divulgada nas demonstrações financeiras precisam.

A partir de testes aos controlos, o auditor consegue identificar possíveis deficiências no planeamento e controlo das atividades da empresa que favorecem a ocorrência de fraude. Nesse procedimento, é também avaliada a eficácia dos procedimentos de resposta: punições e eliminação das oportunidades de ocorrência. O auditor, após esta análise, deve fazer as devidas recomendações do que a empresa necessita alterar para melhorar o seu controlo interno.

No entanto, os auditores externos, comparados aos auditores internos, são estranhos à empresa auditada e têm presença limitada nas instalações do cliente, logo têm acesso a menos informações. Esta situação aliada aos planos de fraude de difícil identificação aumentam as possibilidades de a fraude não ser detetada.

Neste contexto, na intenção de suprir essa falta de informação, os auditores avaliam os fatores de risco de fraude das empresas, ou seja, averiguam acontecimentos que indiciam um incentivo, pressão ou oportunidade para a fraude. E, apesar destes fatores não conduzirem de forma absoluta à presença de fraude, eles apresentam-se

frequentemente em situações em que a fraude ocorre (Sabău, *et al.*, 2021). No Apêndice I da ISA 240 são apresentados alguns fatores de risco de fraude, contudo, são apenas exemplos de uma variedade de fatores que se alteram por circunstâncias específicas do setor de atividade do cliente e do contexto específico do país onde atua.

Cooper et al., (2013) argumentam que, embora haja uma extensa literatura e pesquisa sobre como os auditores podem reconhecer a fraude e como os procedimentos de auditoria podem mitigar atos de fraude, as contribuições para o debate até agora foram principalmente normativas. Em último argumento, Appelgren, (2020) afirma que a aplicação da lei reage envolvendo inspeções e auditorias, porém, estes procedimentos só terão um efeito dissuasor quando uma penalidade económica ou social for imposta.

Dado o desfecho da abordagem teórica, a segunda parte da conclusão foca-se no estágio realizado pela mestranda para a conclusão do Mestrado em Contabilidade e Finanças da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, tendo o propósito de destacar as competências adquiridas, os benefícios e as limitações do estágio.

A realização de um estágio tem a principal finalidade de complementar a formação académica dos estudantes, conjugando a teoria estudada ao longo do ciclo académico à realidade da área de formação. Acrescem outros objetivos mais específicos, nomeadamente, o contacto com profissionais experientes (sendo importante a interação sem receio para eliminar dúvidas existentes), o reforço do *networking* (a oportunidade de conhecer e lidar com profissionais de outras áreas), a formação de rotinas de trabalho e o desenvolvimento do sentido de responsabilidade e de *soft skills* (capacidade de comunicação, trabalho em equipa, gestão de tempo, entre outras). Neste contexto, a realização do estágio culmina em facilitar a inserção do estagiário na vida profissional.

No primeiro contacto com o mundo profissional, este estágio revelou-se de grande importância para o desenvolvimento de conhecimentos nas áreas da contabilidade, fiscalidade e controlo interno. O contacto com empresas, a necessidade de analisar, julgar e intervir em situações reais e trabalhar com profissionais qualificados permitiu à mestranda, além de adquirir conhecimentos sobre as principais competências técnicas e comportamentais da profissão de contabilista, desenvolver a sua autonomia técnica, capacidade de reflexão, autocrítica e hábitos de trabalho.

As limitações do estágio relacionaram-se com o momento da adaptação, essencialmente pela mudança de hábitos e redução de tempo livre. Limitações essas que

posteriormente foram ultrapassadas com a acomodação e habituação aos novos hábitos de trabalho.

Na opinião da mestranda, a decisão da realização do estágio curricular foi essencial para o seu crescimento pessoal e profissional. Ao longo do estágio, a mestranda sentiu-se de facto como uma colaboradora da entidade, desempenhando tarefas como se uma se tratasse, não sentindo qualquer tipo de menosprezo em relação aos restantes.

No final do estágio curricular, todos os objetivos específicos foram alcançados e, uma vez que a mestranda permanece na entidade de acolhimento, considera-se que as atividades foram bem executadas. Atualmente, a mestranda mantém-se a exercer funções na entidade, neste ponto, em regime de estágio profissional pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP).

Referências Bibliográficas

- Al-Dhubaibi, A. A. S. (2020). Auditors' responsibility for fraud detection: Views of auditors, preparers, and users of financial statements in Saudi Arabia. *Accounting*, 6(3), 279–290.
- Alleyne, P., & Howard, M. (2005). An exploratory study of auditors' responsibility for fraud detection in Barbados. *Managerial Auditing Journal*, 20(3), 284–303.
- Albrecht, W. S., Albrecht, C. O., Albrecht, C. C., & Zimbelman, M. F. (2011). *Fraud Examination*. 3.ed. Andover, Hampshire: South-Western cengage learning.
- Bergstresser, D., & Philippon, T. (2006). CEO incentives and earnings management. *Journal of financial economics*, 80(3), 511-529.
- Braithwaite, J. (2013) Flipping markets to virtue with qui tam and restorative justice. *Accounting, Organizations and Society*, 38(6/7) 458–468.
- Brazel, J. F., Lucianetti, L., & Schaefer, T. J. (2021). Reporting concerns about earnings quality: An examination of corporate managers. *Journal of Business Ethics*, 171(3), 435-457.
- Burnaby, P., Howe, M., & Muehlmann, B. W. (2011). Detecting fraud in the organization: An internal audit perspective. *Journal of Forensic & Investigative Accounting*, 3(1), 195–233.
- Coca, T. C., Marian, S., Veronica, G., & Dan-Andrei, C. (2021). Fiscal And Accounting Fraud Risk Detection Using Beneish Model. A Romanian Case Study. *International Journal of Business and Society*, 22(1), 296-312.
- Coopers, L. (1997). *Los Nuevos Conceptos del Control Interno (Informe COSO)*. 1.ed. Madrid: Ediciones Díaz dos Santos.
- Costa, C. B. D. (2018). *Auditoria financeira: teoria e prática*. 12ª Edição, Rei dos Livros.
- Chong, G. 2013. Detecting fraud: what are auditors' responsibilities?. *Journal of Corporate Accounting and Finance*, 24(2), 47-53.
- Davis, J. S., & Pesch, H. L. (2013). Fraud dynamics and controls in organizations. *Accounting, Organizations and Society*, 38(6-7), 469-483.
- Doupnik, T., & Perera, H. (2011). *International accounting*. 3.ed, McGraw-Hill Higher Education.
- Duarte, M., & Ribeiro, M. (2007). Contabilidade criativa: algumas abordagens. *Revista TOC*, 93(1), 1-35.
- Gadea, J. A. L. & Gaston, S. C. (1999). *Contabilidad Creativa*. Madrid, Civitas Ediciones.

- Gras-Gil, E., Marin-Hernandez, S., & Garcia-Perez de Lema, D. (2012). Internal audit and financial reporting in the Spanish banking industry. *Managerial Auditing Journal*, 27(8), 728-753.
- Healy, P. (1985). The effect of bonus schemes on accounting decisions. *Journal of Accounting and Economics*, 7(1-3), 85-107.
- Jones, M. (2011). *Creative accounting, fraud and international scandals*. England, John Wiley & Sons.
- Koornhof, C., & Du Plessis, D. (2000). Red flagging as an indicator of financial statement fraud: The perspective of investors and lenders. *Meditari: Research Journal of the School of Accounting Sciences*, 8(1), 69–93.
- Lou, Y.I. and Wang, M.L. (2009). Fraud risk factor of the fraud triangle assessing the likelihood of fraudulent financial reporting. *Journal of Business and Economics Research*, 7(2), 61-78.
- Martinis, M. D., Fukukawa, H., & Mock, T. J. (2011). Exploring the role of country and client type on the auditor's client risk assessments and audit planning decisions. *Managerial Auditing Journal*, 26(7), 543–565.
- Mendes, C. A. & Rodrigues, L. L. (2007). Determinantes da Manipulação Contabilística. *Polytechnical Studies Review*, 4(7), 189 – 210.
- Muharremi, O., Madani, F., & Pelari, E. (2014). Tax evasion and set backs of the shadow economy in Albania. *Mediterranean Journal of Social Sciences*, 5(13), 398-398.
- Nemati, E., Irvani, H., & Asadi, A. (2014). Sustainability status of potato cultivation, Bahar-plain of Hamedan province. *Iranian Journal of Agricultural Economics and Development Research*, 45(3).
- Neves, J. F (2008). A importância de um sistema de controlo interno. *Revista TOC*, 99(1), 60-61.
- Pasternak-Malicka, M. (2021). Scale of Tax Frauds as A Threat to the State's Financial Security. *WSEAS Transactions on Business and Economics*, 18, 190-198.
- Porter, B., Simon J., & Hatherly, D. (2008). *Principles of external Auditing*. 3.ed. Chichester (UK): John Wiley and Sons Ltd.
- Rashid, M., Khan, N. U., Riaz, U., & Burton, B. (2023). Auditors' perspectives on financial fraud in Pakistan—audacity and the need for legitimacy. *Journal of Accounting in Emerging Economies*, 13(1), 167-194.
- Rezaee, Z. (2005). Causes, consequences, and deterrence of financial statement fraud. *Critical Perspectives on Accounting*, 16(3), 277 – 298.

Sabău, A. I., Mare, C., & Safta, I. L. (2021). A statistical model of fraud risk in financial statements. Case for Romania companies. *Risks*, 9(6), 116.

Salvioni, D. M. (2002). Transparency culture and financial communication. *Emerging Issues in Management*, (2), 22-33.

Tarmidi, D., Murwaningsari, E., & Ahnan, Z. M. (2021). Earnings Quality and Audit Quality: Analysis of Investor Reaction. *Humanities and Social Sciences Letters*, 9(3), 250-259.

Tomkiewicz, J., & Postuła, M. (2020). State Autonomy in Shaping Tax Policies: Facts and Myths Based on the Situation in OECD Countries. *Central European Management Journal*, 28(2), 83-97.

Wells, J. T. (2014). *Principles of fraud examination*. John Wiley & Sons.

West, A. (2018). Multinational tax avoidance: Virtue ethics and the role of accountants. *Journal of Business Ethics*, 153(4), 1143-1156.

Zhao, X., Yang, D., Li, Z., & Song, L. (2021). Multiple large shareholders and corporate fraud: evidence from China. *Frontiers of Business Research in China*, 15(1), 1- 21

Anexos

Anexo 1- Sugestão de salários.

SLR: Em prep. x

Diário: SLR - Salários | Tipo Documento: PS - Processamento de salários

Data Lançamen...: 31/12/2022 | Data Documento: 31/12/2022 | Moeda: EUR

Diário: SLR | Documento: PS

Descrição: Normal, 12/2022 | Vossa Ref.: | Débito: 1.591,19 | Crédito: 1.591,19

Controlo Terceiros: Sem controlo

Movimentos

Conta	Descrição	Débito	Crédito	Cod.IVA
6321	Vencimento Base, Acertos de remunerações ou retroabvivos (referente a 2022/10)	718,15		
6324	Subsídio alimentação (dias)	109,20		
6326	Prémios, Bónus, outras análogas de caráter regular mensal	479,42		
2421	Retenção IRS sobre trabalho dependente		168,00	
2451	Contribuições para Segurança Social		416,15	
2312	Remunerações a pagar		1.007,04	
6352	Encargos sobre remunerações	284,42		

Alerta:
Utilização de contas integradoras: 2421

Fonte: TOConline.

Anexo 2- Sugestão de compra.

Fatura de compra - Série 2022

Dados do documento

Data	Vence a	Moeda	Vossa Ref.	Total Ret.
27/09/2022	27/09/2022	EUR - Euro	FT	0,00

Dados do fornecedor Vodafone Portugal Comunicações Pessoais

Totais

Total de IVA	€ 7,28
Descontos de linha	€ 0,00
Total líquido	€ 33,11
Total de retenção	€ 0,00
Total com IVA	€ 40,39

Linhas

Código	Descrição	Qtd.	Unid.	Preço	IVA	Desc.	Valor
6262	** Comunicação	1	un	40,39	22,0%	%	40,39

Custos (valor em €)

Vossa Ref.	Valor
Transporte	Nº Fatura 0,00
Alfândega	Nº Fatura 0,00
Financeiro	Nº Fatura 0,00
Outros	Nº Fatura 0,00
Custo total	0,00

Resumo de IVA

Taxa	%	Base de incidência	Valor	Observações
Normal	22	€ 33,11	€ 7,28	

GRANAR FINALIZADA | CANCELAR | Finalizar a sugestão na contabilidade

Fonte: TOConline.

Anexo 3- Sugestão de venda.

VND: Em prep. x

OCC - Empresa de demonstração - TOConline NIF: 999999990

Diário: VND - Vendas | Tipo Documento: FT - Fatura

Data Lançamen...: 15/03/2022 | Data Documento: 15/03/2022 | Moeda: EUR

Descrição	Vossa Ref.	Débito	Crédito
Fatura FT 2022/3		1.845,00	1.845,00

Controlo Terceiros: NIF Terceiro: 999999990 | Nome Terceiro: Consumidor Final

Conta	Descrição	Débito	Crédito	Cód.IVA
721113	Fatura FT 2022/3		1.500,00	120006
24333311	Fatura FT 2022/3		345,00	
2111999	Fatura FT 2022/3	1.845,00		

Fonte: TOConline.

Anexo 4- Submissão de SAF-T.

FATURACÃO | FATURA SORTE | DESPESAS DEDUTÍVEIS IRS | DESPESAS DA ATIVIDADE | DOC. DE TRANSPORTE | TIPOGRAFIAS | INVENTÁRIOS | E-FATURA

Faturação / Emitente / Enviar Ficheiro SAF-T(PT)

Enviar Ficheiro SAF-T(PT)

Sr. Emitente, deve utilizar esta funcionalidade para submeter o ficheiro SAF-T (PT). Durante o processo de submissão serão extraídos do ficheiro SAF-T apenas os dados referidos no nº 4 do Artigo 3º do Decreto-Lei nº 198/2012, de 24 de Agosto, gerando automaticamente um ficheiro autónomo contendo apenas estes dados. Apenas esse ficheiro autónomo será enviado para a AT.

Indique o Ano e Mês de emissão do ficheiro a enviar e seleccione o ficheiro através da opção 'Abrir'.

Para validar e submeter o ficheiro utilize a opção 'Submeter'.

Caso pretenda apenas validar o ficheiro utilize a opção 'Validar', tendo em conta que o ficheiro não será enviado para processamento.

ALERTA: Para as faturas emitidas, a partir de 1 de julho de 2017, o ficheiro normalizado estruturado com base no ficheiro SAF-T (PT) deve observar o formato constante do anexo à Portaria n.º302/2016, de 02 de dezembro, correspondente à versão 1.04_01.

NOTA: Ficheiros submetidos através desta página têm um limite máximo de 40MB. Caso pretenda submeter ficheiros de tamanho superior ao limite indicado utilize: [aplicação para envio de ficheiro SAF-T \(PT\) por linha de comandos](#).

A AT evoluiu a funcionalidade de comunicação dos elementos dos documentos emitidos com base na submissão de ficheiro normalizado estruturado com base no ficheiro SAF-T (PT) para tecnologias mais recentes. Contudo e no caso de existirem dificuldades nesta comunicação, a AT continuará a disponibilizar a solução anterior, por um período de tempo limitado através da opção "Enviar ficheiro (versão IE e descontinuar)" disponível para o Internet Explorer (IE).

Identificação do Ficheiro

NIF Emitente: 247717070

Ano Emissão*: [dropdown]

Mês Emissão*: [dropdown]

Ficheiro*: No file chosen

Resultado do Processamento

Fonte: Portal e-fatura.

Anexo 5- Recolha Manual de Faturas para SAFT-T.

Faturação / Emitente / Comunicar Fatura

Comunicar Fatura

Esta funcionalidade destina-se a comunicar os dados dos documentos emitidos aos seus clientes no âmbito da sua atividade.

Identificação do Documento

NIF Emitente * Nome Emitente *

NIF Adquirente * País do Adquirente *

ATCUD Tipo de Documento * Nº do Documento *

Dados do Documento

Data Emissão * Estado do Documento * Regime IVA de Caixa Autofaturação

Nº Certificado Código Controlador CAE do Documento

Linhas do Documento

[Adicionar Linha](#)

TOTAL	IMPOSTO	VALOR DO IMPOSTO	BASE TRIBUTÁVEL	SINAL	
					Editar / Remover

Fonte: Portal e-fatura.